



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 46

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

DATA DA ABERTURA: 13 de junho de 2019.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses; conforme especificações do anexo I.

RECURSOS:

3.3.90.30.07.12.00.00		Gêneros alimentícios para copa	
3.3.90.30.07.99.00.00		Outras Despesas com gêneros alimentícios	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(348) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(358) 07.001.12.361.0042.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(486) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(556) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA
(545) 13.001.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

CRITÉRIO: Menor preço por lote .



Siqueira Campos 20 de maio de 2019.

Memorando Interno

Ao departamento de Licitação

Venho através deste solicitar abertura de licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos departamentos e eventos realizados pelo Município, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses, os itens a serem licitados são referentes aos lotes 06 e 08 Pregão Presencial 18/2019 que teve sua abertura em 16/05/2019 e foram declarados fracassado e deserto respectivamente.

Informamos ainda que os recursos serão das seguintes fontes orçamentárias:

Secretaria de Administração: 1000;
Secretaria Municipal de Saúde: 1000, 1303;
Departamento Social: 1000, 1934; 1940, 1942;
Secretaria Municipal de Obras: 1000,
Departamento Meio Ambiente: 1000;
Divisão de Cultura: 1000;
Departamento de Esportes: 1000;
Divisão de Ind. e Com.: 1000;
Departamento de Agricultura: 1000;
Divisão de Habitação: 1000;
Departamento de Agricultura: 1000.

Certo de poder contar como pedido favorável antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Luiz Carlos dos Santos

Secretaria Municipal de Administração


Aloizio José Czar

Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente


Marisa Ferreira Bento Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social


Juliana Bento Lopes Vilas Boas

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

000003



Departamento Municipal de Educação
Municipal n° 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

MEMORANDO

DATA: 21/05/2019
NUMERO: 473 /2019
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: REABERTURA DE LICITAÇÃO

Solicito reabertura de Licitação de Gêneros alimentícios para merenda escolar, referente aos lotes 3 e 5 que foi considerado deserto, despesas a serem custeadas com os recursos oriundos das fontes 1000,1103 e 1104(Recurso livre),1113(PNAE).

Juliana B. L. V. Boas

Juliana B. L. Vilas Boas
Secretária Municipal de Educação

Recebido (Ass): _____

DATA: ___/___/___



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Solicitação de orçamento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme relação abaixo:


EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): LENITA APARECIDA DOS SANTOS 05093992930
CNPJ: 29.985.904/0001-03
ENDEREÇO: RUA DAS EXPEDICIONARIAS 1590
DATA: 25/05/2019

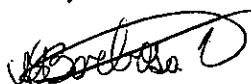
LOTE 03

50	400	KG	ABOBRINHA	4,99	
51	1000	UND	ALFACE	1,50	
52	200	KG	ALHO	14,99	
53	1800	KG	BATATA INGLESA – GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	5,99	
54	100	KG	BETERRABA	3,99	
55	500	KG	CEBOLA GRAÚDA, NÃO BROTADA, FIRME E SEM DANOS	5,99	
56	400	KG	CENOURA RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	2,99	
57	100	KG	LARANJA LIMA		
58	1500	KG	LARANJA PERA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	3,99	
59	50	KG	MANDIOCA	3,99	
60	400	KG	MAÇÃ FUJI OU NACIONAL – FRUTO DE TAMANHO MÉDIO (PRIMEIRA QUALIDADE), GRAU MÉDIO, DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS OU SINAIS DE PANCADA NA CASCA	6,99	
61	400	KG	MAMÃO FORMOSA (PRIMEIRA QUALIDADE), ÍNTEGRO, SEM AMASSADOS OU RUPTURAS, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME	2,99	
62	800	DZ	OVOS FRESCOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO UMA DÚZIA	4,99	
63	200	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 70% DE MATURAÇÃO, ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME.	4,99	

Obs:

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Assinatura: 
Pesquisa realizada "in loco" pela servidora Miriam de Souza Barbosa, acompanhada e assinada pelo representante da empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

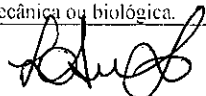
000005

Solicitação de orçamento de gêneros alimentícios, conforme relação abaixo:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): LENITA APARECIDA DOS SANTOS 050.919.929/10
CNPJ: 29.985.904/0005-03
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS 1590
DATA: 21/05/2019

Lote 01

Item	Quantidade	UND	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	200 300 1	KG	TOMATE, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		4,99	
02	120 150	KG	CEBOLA BRANCA, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		5,99	
03	50 60	KG	ALHO, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.		14,99	
04	300 400	KG	BATATA INGLESA de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		5,99	
05	60 300 1	UND	REPOLHO BRANCO, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, cada unidade ter peso mínimo de 01 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		3,99	
06	250 300	UND	ALFACE, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; lavada.		1,50	
07	300 1	KG	BANANA NANICA, fruto médio; limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		1,99	
08	50 1	KG	MAÇÃ NACIONAL, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	6,99	6,99	
09	100 200	KG	LARANJA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		1,99	
10	100 200	KG	CENOURA de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	2,99	2,99	
11	100	KG	BETERRABA, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.		3,99	
12	100 350	KG	MANDIOCA com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		3,99	
13	100 200	DZ	OVOS, grandes, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.		4,99	


Assinatura do responsável





000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Solicitação de orçamento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme relação abaixo:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): SANDRA MARTA DA SILVA
CNPJ: 15 007 983/0001-23
ENDEREÇO: AV. NOSSA SRA DE FATIMA 1364
DATA: 21/05/2019

LOTE 03

50	400	KG	ABOBRINHA	3.99	
51	1000	UND	ALFACE	1.00	
52	200	KG	ALHO	19.90	
53	1800	KG	BATATA INGLESA - GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	4.99	
54	100	KG	BETERRABA	4.99	
55	500	KG	CEBOLA GRAÚDA, NÃO BROTADA, FIRME E SEM DANOS	5.99	
56	400	KG	CENOURA RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	4.99	
57	100	KG	LARANJA LIMA		
58	1500	KG	LARANJA PERA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	2.99	
59	50	KG	MANDIOCA	3.99	
60	400	KG	MAÇÃ FUJI OU NACIONAL - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO (PRIMEIRA QUALIDADE), GRAU MÉDIO, DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS OU SINAIS DE PANCADA NA CASCA	6.99-g 3.99-m	
61	400	KG	MAMÃO FORMOSA (PRIMEIRA QUALIDADE), ÍNTEGRO, SEM AMASSADOS OU RUPTURAS, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME	4.99	
62	800	DZ	OVOS FRESCOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO UMA DÚZIA	5.50	
63	200	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 70% DE MATURAÇÃO, ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME.	4.99	

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Obs: Pesquisa realizada "in loco" pela servidora Miriam de Souza Barbosa Bene, acompanhada e assinada pelo representante legal da empresa.



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Solicitação de orçamento de gêneros alimentícios, conforme relação abaixo:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): SANDÁA MARTA DA SILVA

CNPJ: 15 007 483 10003 - 23

ENDEREÇO: RUA NOSSA SRA DE FATIMA 1369

DATA: 22/05/2019

Lote 01

Item	Quantidade	UND	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	200	KG	TOMATE , com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		4,99	
02	120	KG	CEBOLA BRANCA , com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		5,99	
03	50	KG	ALHO , com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.		19,90	
04	300	KG	BATATA INGLESA de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		4,99	
05	60	UND	REPOLHO BRANCO , hortaliça de folhas enovoadas, tamanho grande, cada unidade ter peso mínimo de 01 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		4,00	
06	250	UND	ALFACE , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; lavada.		1,00	
07	300	KG	BANANA NANICA , fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		2,99	
08	50	KG	MAÇÃ NACIONAL , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		6,99 e 3,99 m	
09	100	KG	LARANJA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		2,99	
10	100	KG	CENOURA de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		4,99	
11	100	KG	BETERRABA , tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.		4,99	
12	100	KG	MANDIOCA com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		3,99	
13	100	DZ	OVOS , grandes, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.		5,50	

Assinatura do responsável



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Solicitação de orçamento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme relação abaixo:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): Docório Siqueireira/V.A.L. de Carvalho-me
 CNPJ: 06.192.079/0007-86
 ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul 01297
 DATA: 29/5/2019

LOTE 03

50	400	KG	ABOBRINHA	3,75	K
51	1000	UND	ALFACE	1,00	unidade
52	200	KG	ALHO	11,95	K
53	1800	KG	BATATA INGLESA – GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	4,25	K
54	100	KG	BETERRABA	3,75	K
55	500	KG	CEBOLA GRAÚDA, NÃO BROTADA, FIRME E SEM DANOS	4,25	K
56	400	KG	CENOURA RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	3,75	K
57	100	KG	LARANJA LIMA	4,50	K
58	1500	KG	LARANJA PERA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	2,75	K
59	50	KG	MANDIOCA	2,50	K
60	400	KG	MAÇÃ FUJI OU NACIONAL – FRUTO DE TAMANHO MÉDIO (PRIMEIRA QUALIDADE), GRAU MÉDIO, DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS OU SINAIS DE PANCADA NA CASCA	6,50	K
61	400	KG	MAMÃO FORMOSA (PRIMEIRA QUALIDADE), ÍNTEGRO, SEM AMASSADOS OU RUPTURAS, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME	4,75	K
62	800	DZ	OVOS FRESCOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO UMA DÚZIA	5,00	duzia
63	200	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 70% DE MATURAÇÃO, ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME.	4,50	K

06.192.079/0001-86

V. A. L. DE CARVALHO - ME

Rua Rio Grande do Sul, 1297

Bairro: Centro- CEP: 84.940-000

Siqueira Campos-PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

V. A. L. DE CARVALHO
 V. A. L. DE CARVALHO - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

000009

Solicitação de orçamento de gêneros alimentícios, conforme relação abaixo:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): Jacobs Siqueira e V. A. de Carvalho - ME
CNPJ: 06.199.079/0007-86
ENDEREÇO: Rua São grande do Sul, 07297
DATA: 22/5/2019

Lote 01

Item	Quantidade	UND	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	200	KG	TOMATE, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		4,50	K
02	120	KG	CEBOLA BRANCA, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		4,95	K
03	50	KG	ALHO, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.		11,95	K
04	300	KG	BATATA INGLESA de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		4,25	K
05	60	UND	REPOLHO BRANCO, hortaliça de folhas enovoadas, tamanho grande, cada unidade ter peso mínimo de 01 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		3,50	unidade
06	250	UND	ALFACE, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; lavada.		1,00	unidade
07	300	KG	BANANA NANICA, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		2,25	K
08	50	KG	MAÇÃ NACIONAL, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		6,50	K
09	100	KG	LARANJA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		2,75	K
10	100	KG	CENOURA de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		3,75	K
11	100	KG	BETERRABA, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.		3,75	K
12	100	KG	MANDIOCA com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		2,50	K
13	100	DZ	OVOS, grandes, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.		5,00	dozia

Assinatura do responsável

Valter de Carvalho - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Solicitação de orçamento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme relação abaixo:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): JAF LIMA - ME
 CNPJ: 19.140.787/0001-15
 ENDEREÇO: Nascente do Sol Rua da Paz Nº 300
 DATA: 22/05/2019

72	40.000 38 000	L	LEITE PASTEURIZADO – EMBALAGEM COM 1 LITRO – A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTABELECIMENTO E EM HORÁRIO COMBINADO COM O RESPONSÁVEL.	3,25	130,000
73	7000	UND	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE – 50 G CADA	0,85	5,950
74	7000	UND	PÃO TIPO FRANCÊS – 50 G CADA	0,50	
75	200	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	3,200	6,400
76	200	KG	APRESUNTADO FATIADO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	23,00	4,600

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL





000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Solicitação de orçamento de gêneros alimentícios, conforme relação abaixo:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): JAF LIMA - ME
 CNPJ: 19.140.787/0001-15
 ENDEREÇO: Nascente do Sol Rua da Paz Nº300
 DATA: 22/05/2019

LOTE 03

Item	Quantidade	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
26	90 300	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	32,00	2,880
27	250 300	KG	MORTADELA FATIADA SEM DEFUMAR TIPO BOLOGNA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade	22,00	5,500
28	120	KG	APRESUNTADO FATIADO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	23,00	2,760
29	12.000	UND	PÃO FRANCÊS, 50G, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	0,50	6,000
30	2.000	UND	PÃO PARA COCHORRO QUENTE, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.	0,90	1,800
31	90	PCT	PAO DE FORMA FATIADO 500G	6,00	540
32	100 200	KG	BOLO SIMPLES, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e assado no forno, Sabores: laranja, fubá, chocolate, cenoura.	20,00	2,000
33	200	KG	BOLO SIMPLES COM COBERTURA, Sabores: laranja, fubá, chocolate, cenoura.	24,00	4,800
34	70	KG	BOLO RECHEADO COM COBERTURA, RECHEIO FRUTAS COM 04 LEFTES.	35,00	2,450
35	2.000	UND	DOCINHOS PARA FESTIVIDADES (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO).	0,75	1,500
36	200	KG	TORRADA SALGADA, Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	20,00	4,000
37	200	KG	PÃO DE QUEIJO, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.	30,00	6,000
38	150	KG	TORTA SALGADA, SABORES FRANGO OU PALMITO, Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	24,00	3,600
39	500	UND	SANDUICHE NATURAL PEDAÇO	1,25	625
40	10.000	UND	SALGADINHOS PARA FESTIVIDADES FRITOS, DIVERSOS TIPOS (COXINHA, KIBE, RISOLE, PASTELZINHO DE VENTO E OUTROS) Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, sendo crocantes e sem excessos de gordura	0,55	5,500
41	10.000	UND	SALGADINHOS PARA FESTIVIDADES ASSADOS, DIVERSOS TIPOS (ESFERRA, MINI PIZZA E OUTROS) RECHEIOS DIVERSOS, Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares	0,75	7,500

ASSINATURA E CARIMBO
Responsável

19.140.787/0001-15
 JAF LIMA - ME
 Rua da Paz, Nº 300 Fundos
 Nascente do Sol CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Solicitação de orçamento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme relação abaixo:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): Panf. e Conf. Requite dos Pães
CNPJ: 08.597.021/0001-48
ENDEREÇO: R. Pernambuco, 1159
DATA: 21/05/2019

72	40.000	L	LEITE PASTEURIZADO – EMBALAGEM COM 1 LITRO – A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTABELECIMENTO E EM HORÁRIO COMBINADO COM O RESPONSÁVEL.	3,00	
73	7000	UND	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE – 50 G CADA	0.70	
74	7000	UND	PÃO TIPO FRANCÊS – 50 G CADA	0.55	
75	200	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	28,00K.	
76	200	KG	APRESUNTADO FATIADO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	19,00K.	

Damirielis Gomes da Silva

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Panificadora e Confeitaria
Requite dos Pães Ltda
CNPJ:08.597.021/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

000013

Solicitação de orçamento de gêneros alimentícios, conforme relação abaixo:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): Panificadora e Conf. Requite dos Pães
CNPJ: 08.597.021/0001-48
ENDEREÇO: R. Pernambuco, 1159, Centro
DATA: 21/05/2019

LOTE 03

Item	Quantidade	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
26	90	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	28,00K.	
27	250	KG	MORTADELA FATIADA SEM DEFUMAR TIPO BOLOGNA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	19,00K.	
28	120	KG	APRESUNTADO FATIADO COZIDO TRADICIONAL, SEM GORDURA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	19,00K.	
29	12:000	UND	PÃO FRANCES, 50G, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	0.55	
30	2.000	UND	PÃO PARA COCHORRO QUENTE, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.	0.90	
31	90	PCT	PAO DE FORMA FATIADO 500 G	5.50und.	
32	100	KG	BOLO SIMPLES, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e assado no forno. Sabores: laranja, fubá, chocolate, cenoura.	17,00K.	
33	200	KG	BOLO SIMPLES COM COBERTURA, Sabores: laranja, fubá, chocolate, cenoura.	20,00K.	
34	70	KG	BOLO RECHEADO COM COBERTURA, RECHEIO FRUTAS COM 04 LEITES.	35,00K.	
35	2.000	UND	DOCINHOS PARA FESTIVIDADES (BRIGADEIRO, BELINHO, CAJUZINHO)	0.70und.	
36	200	KG	TORRADA SALGADA, Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	22,00K.	
37	200	KG	PÃO DE QUEIJO, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.	25,00K.	
38	150	KG	TORFA SALGADA, SABORES FRANGO OU PALMITO, Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	25,00K.	
39	500	UND	SANDUICHÊ NATURAL PEDAÇO	25,00K.	
40	10.000	UND	SALGADINHOS PARA FESTIVIDADES FRITOS, DIVERSOS TIPOS (COXINHA, KIBE, RISOLE, PASTELZINHO DE VENTO E OUTROS) Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, sendo crocantes e sem excessos de gordura.	0.50	
41	10.000	UND	SALGADINHOS PARA FESTIVIDADES ASSADOS, DIVERSOS TIPOS (ESFIRRA, MINI PIZZA E OUTROS) RECHEIOS DIVERSOS, Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	0.60	

Amarelis Gomes da Silva
ASSINATURA E CARIMBO

Panificadora e Confeitaria
Requite dos Pães Ltda
CNPJ: 08.597.021/0001-48

88-1530/20.657.801-48
CNPJ: 08.597.021/0001-48
Requite dos Pães Ltda
Panificadora e Confeitaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

000014

Solicitação de orçamento de gêneros alimentícios, conforme relação abaixo:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): J.I. CAMPOS E CIA LTDACNPJ: 05.461.824/0001-82ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1592DATA: 23/05/19

LOTE 03

Item	Quantidade	UND	Descrição	Valor unitário	Valor total
26	90	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	33,00	2.970,00
27	250	KG	MORTADELA FATIADA SEM DEFUMAR TIPO BOLOGNA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	21,50	5.375,00
28	120	KG	APRESUNTADO FATIADO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	25,00	3.000,00
29	12.000	UND	PÃO FRANCÊS, 50G, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	0,50	6.000,00
30	2.000	UND	PÃO PARA COCHORRO QUENTE, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.	0,75	1.500,00
31	90	PCT	PAO DE FORMA FATIADO 500 G	6,00	540,00
32	100	KG	BOLO SIMPLES, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e assado no forno, Sabores: laranja, fubá, chocolate, cenoura.	19,95	1.995,00
33	200	KG	BOLO SIMPLES COM COBERTURA, Sabores: laranja, fubá, chocolate, cenoura.	19,95	3.990,00
34	70	KG	BOLO RECHEADO COM COBERTURA, RECHEIO FRUTAS COM 04 LEITES.	32,00	2.240,00
35	2.000	UND	DOCINHOS PARA FESTIVIDADES (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO).	0,70	1.400,00
36	200	KG	TORRADA SALGADA. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares	16,00	3.200,00
37	200	KG	PÃO DE QUEIJO, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.	30,00	6.000,00
38	150	KG	TORTA SALGADA, SABORES FRANGO OU PALMITO. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	25,00	3.750,00
39	500	UND	SANDUICHÊ NATURAL PEDAÇO	1,00	500,00
40	10.000	UND	SALGADINHOS PARA FESTIVIDADES FRITOS, DIVERSOS TIPOS (COXINHA, KIBE, RISOLES, PASTELZINHO DE VENTO E OUTROS) Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, sendo crocantes e sem excessos de gordura.	0,55	5.500,00
41	10.000	UND	SALGADINHOS PARA FESTIVIDADES ASSADOS, DIVERSOS TIPOS (ESFIRRA, MINI PIZZA E OUTROS) RECHEIOS DIVERSOS. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	0,60	6.000,00

ASSINATURA E CARIMBO
ResponsávelJi Campos e Cia Ltda
CNPJ: 05.461.824/0001-82
End. Rua Rio Grande do Sul, 1592
Centro, Siqueira Campos - PR



000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR

Solicitação de orçamento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme relação abaixo:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): J.I. CAMPOS E CIA LTDACNPJ: 05.461.824/0001-82ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1592DATA: 23/05/2019

72	40.000	L	LEITE PASTEURIZADO – EMBALAGEM COM 1 LITRO – A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTABELECIMENTO E EM HORÁRIO COMBINADO COM O RESPONSÁVEL.	3,00	120.000,00
73	7000	UND	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE – 50 G CADA	0,75	5.250,00
74	7000	UND	PÃO TIPO FRANCÊS – 50 G CADA	0,50	3.500,00
75	200	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	33,00	6.600,00
76	200	KG	APRESUNTADO FATIADO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	25,00	5.000,00

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Ji Campos e Cia Ltda
CNPJ: 05.461.824/0001-82
Rua Rio Grande do Sul, 1592
Centro Siqueira Campos - PR

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 22 de maio de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de gêneros alimentícios para os departamentos municipais e realização de diversos eventos, e também gêneros alimentícios para merenda escolar a serem solicitados conforme a necessidade, referente os itens dos lotes 03, 05, 06 e 08 do Pregão Presencial 18/2019 que foram declarados desertos, pelo período de 05 (cinco) meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 24 de maio de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de gêneros alimentícios para os diversos Departamentos do Município e realização de eventos diversos; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem solicitados conforme a necessidade, referentes os itens dos lotes 03, 05, 06 e 08 do Pregão Presencial 18/2019, pelo período de 05 (cinco) meses.

Informamos que o valor máximo da licitação é de **R\$ 169.306,40 (cento e sessenta e nove mil trezentos e seis reais e quarenta centavos)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

000018


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 24 de maio de 2019.

MEMORANDO INTERNO
 DE: Divisão de Contabilidade
 PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de merenda escolar e gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais.

O valor máximo do processo é de R\$ 169.306,40.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.30.07.12.00.00	Gêneros alimentícios para copa		
3.3.90.30.07.99.00.00	Outras Despesas com gêneros alimentícios		
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(348) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(358) 07.001.12.361.0042.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
 Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
 SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

000019


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

(517)	11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(53)	11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(486)	11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL
(52)	12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(556)	15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA
(545)	13.001.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Ronivaldo José Estevão
 Contador
 CRC/PR 063.947/O-7

SIQUEIRA CAMPOS

11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
 Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
 SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 015/2019, torna público que às **09:00 horas do dia 13 de junho de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 13/06/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 13/06/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses; conforme especificações do anexo I.

2.1.1 Os produtos perecíveis terão que ser entregues com características íntegras, de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; de forma que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.

2.1.2 Os lotes 01 e 02 são destinados a merenda escolar; os lotes 03 e 04 são destinados aos departamentos e eventos realizados pelo Município;

2.1.3 Poderão participar dos Lotes somente empresas estabelecidas em uma distância máxima de 30 quilômetros do Município de Siqueira Campos, tendo em vista que o município não possui estrutura de armazenamento suficiente para estes produtos perecíveis. As solicitações serão feitas em quantidades pequenas, e os produtos terão que ser entregues em excelente estado de conservação e de primeira qualidade, conforme especificado no anexo I, parte integrante do edital.

Obs: Será possível participar dos lotes, fornecedores interessados localizados em uma distância maior que a estabelecida no item 2.1.3, desde que o mesmo mantenha um posto de distribuição nesta cidade ou no citado raio de 30 quilômetros de distância da cidade, ou que possui veículo com sistema de refrigeração para que os produtos não venham sofrer danos no seu transporte.

2.1.3 Os produtos serão requisitados de acordo com a necessidade e não haverá estipulação de pedido mínimo, podendo ser requisitado a entrega de 01 (um) item apenas, se necessário. Feita a requisição, os produtos deverão ser entregues no Departamento solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por se tratar de fornecimento urgente.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de R\$ 169.306,40 (cento e sessenta e nove mil trezentos e seis reais e quarenta centavos).

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - *A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempreendedor individual, microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.*

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.



4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2019**

PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

**ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2019**

PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.07.12.00.00		Gêneros alimentícios para copa	
3.3.90.30.07.99.00.00		Outras Despesas com gêneros alimentícios	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(348) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(358) 07.001.12.361.0042.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Q

(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(486) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(556) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA
(545) 13.001.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.
- e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos itens constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos itens será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por ITEM e valor total do LOTE ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade; e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **Obs. Não será aceito Atestado emitido pela própria entidade contratante ou empresas com o mesmo proprietário ou sócio legal.**

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para licitar (ANEXO VIII);
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

Q

- 9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

Q

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a

solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração; ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **24 (vinte quatro) horas, para os produtos perecíveis**, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 05 (cinco) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

9

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

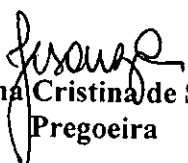
20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 27 de maio de 2019.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL 35
Nr.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 55/2019
Data do Processo Adm.: 23/05/2019
Processo de Licitação: 46/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 1/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	400,00	KG	ABOBRINHA -. Produto em bom estado de conservação, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física. MERENDA ESCOLAR	_____	3,7500	1.500,0000
2	1.000,00	UND	ALFACE, hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; lavada. MERENDA ESCOLAR	_____	1,1600	1.160,0000
3	200,00	KG	ALHO, com características integras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. MERENDA ESCOLAR	_____	14,9900	2.998,0000
4	1.800,00	KG	BATATA INGLESA - GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MERENDA ESCOLAR.	_____	4,2500	7.650,0000
5	100,00	KG	BETERRABA, tubérculo no estado in natura, genuínas, sâs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. MERENDA ESCOLAR	_____	3,7500	375,0000
6	500,00	KG	CEBOLA GRAÚDA, NÃO BROTADA, FIRME E SEM DANOS. MERENDA ESCOLAR	_____	4,2500	2.125,0000
7	400,00	KG	CENOURA RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MERENDA ESCOLAR	_____	3,7500	1.500,0000
8	100,00	KG	LARANJA LIMA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER). MERENDA ESCOLAR	_____	4,5000	450,0000
9	1.500,00	KG	LARANJA PERA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE	_____	2,5700	3.855,0000

ESTADO DO PARANÁ
PRÉFECTURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL 36
Nr.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 55/2019
Data do Processo Adm.: 23/05/2019
Processo de Licitação: 46/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 2/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA - MERENDA ESCOLAR			
10	50,00	KG	MANDIOCA com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		2,5000	125,0000
11	400,00	KG	MAÇÃ FUJI OU NACIONAL - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO (PRIMEIRA QUALIDADE), GRAU MÉDIO, DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS OU SINAIS DE PANCADA NA CASCA. MERENDA ESCOLAR.		5,9900	2.396,0000
12	400,00	KG	MAMÃO FORMOSA (PRIMEIRA QUALIDADE), ÍNTEGRO, SEM AMASSADOS OU RUPTURAS, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME		4,2400	1.696,0000
13	800,00	DZ	OVOS FRESCOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO UMA DÚZIA - MERENDA ESCOLAR.		4,9900	3.992,0000
14	200,00	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 70% DE MATURAÇÃO, ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME. MERENDA ESCOLAR		4,5000	900,0000
Total Máximo do Lote:						30.722,0000
Lote: 2						
15	8.000,00	UND	LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM COM 1 LITRO - A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTABELECIMENTO E EM HORÁRIO COMBINADO COM O RESPONSÁVEL.		3,0800	55.440,0000
16	7.000,00	UND	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE - 50 G CADA - MERENDA ESCOLAR		0,7000	4.900,0000
17	7.000,00	UND	PÃO TIPO FRANCÊS - 50 G CADA - MERENDA ESCOLAR		0,5000	3.500,0000
18	200,00	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. MERENDA ESCOLAR		31,0000	6.200,0000
19	200,00	KG	APRESUNTADO FATIADO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. MERENDA ESCOLAR		23,0000	4.600,0000
Total Máximo do Lote:						74.640,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

37

Processo Administrativo: 55/2019
Data do Processo Adm.: 23/05/2019
Processo de Licitação: 46/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 3/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 3</u>						
20	300,00	KG	TOMATE KG, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	_____	4,5000	1.350,0000
21	150,00	KG	CEBOLA BRANCA KG, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	_____	4,2500	637,5000
22	60,00	KG	ALHO KG, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	_____	14,9900	899,4000
23	400,00	KG	BATATA INGLESA KG, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	_____	4,2500	1.700,0000
24	100,00	UND	REPOLHO UND, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, cada unidade ter peso mínimo de 01 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	_____	3,5000	350,0000
25	300,00	UND	ALFACE, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira	_____	1,1600	348,0000
26	300,00	KG	BANANA NANICA KG, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	_____	2,4100	723,0000
27	50,00	KG	MAÇÃ NACIONAL KG, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	_____	5,9900	299,5000
28	200,00	UND	LARANJA KG, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	_____	2,5700	514,0000
29	200,00	KG	CENOURA KG de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira	_____	3,7500	750,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR 38

Processo Administrativo: 55/2019
Data do Processo Adm.: 23/05/2019
Processo de Licitação: 46/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 4/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
30	100,00	KG	qualidade, escovada, coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. BETERRABA, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico	_____	3,7500	375,0000
31	150,00	KG	MANDIOCA com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	_____	2,5000	375,0000
32	200,00	DZ	OVOS GRANDES DZ, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica	_____	4,9900	998,0000
Total Máximo do Lote:						9.319,4000
Lote: 4						
33	100,00	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA KG, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	_____	31,0000	3.100,0000
34	300,00	KG	MORTADELA FATIADA SEM DEFUMAR TIPO BOLOGNA KG, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	_____	20,8000	6.240,0000
35	120,00	KG	APRESUNTADO FATIADO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA KG, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	_____	23,0000	2.760,0000
36	12.000,00	UND	PÃO FRANCES, 50G, UND, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	_____	0,5000	6.000,0000
37	2.000,00	UND	PÃO PARA COCHORRO QUENTE GRANDE 100G produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar	_____	0,8500	1.700,0000

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 55/2019
Data do Processo Adm.: 23/05/2019
Processo de Licitação: 46/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 5/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.			
38	90,00	PCT	PAO DE FORMA FATIADO 500 G		5,5000	495,0000
39	200,00	KG	BOLO SIMPLES KG, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e assado no forno. Sabores: laranja, fubá, chocolate, cenoura.		17,0000	3.400,0000
40	200,00	KG	BOLO SIMPLES COM COBERTURA KG. Sabores: laranja, fubá, chocolate, cenoura.		19,9500	3.990,0000
41	70,00	KG	BOLO RECHEADO COM COBERTURA, RECHEIO FRUTAS COM 04 LEITES.		32,0000	2.240,0000
42	2.000,00	UND	DOCINHOS PARA FESTIVIDADES (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO).		0,7000	1.400,0000
43	200,00	KG	TORRADA SALGADA KG, Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.		16,0000	3.200,0000
44	200,00	KG	PÃO DE QUEIJO KG, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.		25,0000	5.000,0000
45	150,00	KG	TORTA SALGADA, SABORES FRANGO OU PALMITO KG. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.		24,0000	3.600,0000
46	500,00	UND	SANDULCHE NATURAL PEDAÇO		1,0000	500,0000
47	10.000,00	UND	SALGADINHOS PARA FESTIVIDADES FRITOS, DIVERSOS TIPOS UND (COXINHA, KIBE, RISOLE, PASTELZINHO DE VENTO E OUTROS) Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, sendo crocantes e sem excessos de gordura.		0,5000	5.000,0000
48	10.000,00	UND	SALGADINHOS PARA FESTIVIDADES ASSADOS, DIVERSOS TIPOS UND (ESFIRRA, MINI PIZZA E OUTROS) RECHEIOS DIVERSOS. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.		0,6000	6.000,0000
Total Máximo do Lote:						54.625,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	169.306,4000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses; conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote.....

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do lote

Lote

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do lote

Valor total geral

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

 Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ/MF nº....., sito a RUA Nº, Bairro, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) (EMPRESARIO); inscrito no CPF nº.....; portador do RG nº., residente em RUA Nº, Bairro, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

SIQUEIRA CAMPOS/PR, em de de 2019.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N.
_____, sediada _____ (*endereço completo*),
declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que
está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/XXXX QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° RG n° 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob n° [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], n° [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF n° [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° [XX/XXXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PROCESSO N°.... – PREGÃO PRESENCIAL N°/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 05 (cinco) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) lote(s), no valor de, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.07.12.00.00	Gêneros alimentícios para copa
3.3.90.30.07.99.00.00	Outras Despesas com gêneros alimentícios

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(348) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(358) 07.001.12.361.0042.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(486) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(556) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA
(545) 13.001.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

Q

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo Departamento solicitante através de seu representante legal, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Q

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Q

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

Q

0000527

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

Q

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitação.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 27 de maio de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 021/2019, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 702/19
Data: 27/05/19
Horário: 10:18
Assinatura: 9P3



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 108/2019.

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pela presidente da comissão de licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019, que tem como objeto o registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios para Casa Lar, Defesa Civil e eventos.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 27 de maio de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitação.
Para: Controle Interno

Siqueira Campos, 28 de maio de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 021/2019, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva.
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 707/19
Data: 28/05/19
Horário: 09:56
Assinatura: SPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

58

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para os diversos departamentos municipais.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 04/15);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.16);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.18/19);
- Minuta do Edital (fls.20/53);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.55/56).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 29 de maio de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

**CÂMARA MUNICIPAL**Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná
Indicação nº 0039-2019

Autoria: Marcos Adriano dos Reis

O(s) Vereador(es) abaixo-assinado(s), com fundamento no Art. 254 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, ve(ê)m apresentar ao Plenário a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte reative a "CORRIDA PEDESTRE BOLIVAR".

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

No município existem muitos esportistas de várias idades que praticam esta modalidade de esporte, e que tem aumentado muito o número de praticantes, porém não existe no município uma corrida oficial de competição para os mesmos disputarem. Deste modo, solicitamos um estudo por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para reativação desta histórica corrida que acontecia em Siqueira Campos, geralmente, na data do aniversário da cidade.

Assim contamos com o apoio dos nobres edis.

Siqueira Campos, 24 de maio de 2019.

Marcos Adriano dos Reis
VEREADOR**CÂMARA MUNICIPAL**

Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná

Indicação nº 0040-2019

Autoria: Vereador Manoel Estevam Velasque

O(s) Vereador(es) abaixo-assinado(s), com fundamento no Art. 245 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, ve(ê)m apresentar ao Plenário a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Solicita através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a reativação da BANDA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Banda Municipal sempre alegrou a população em eventos do município. Os membros, na sua maioria, jovens e adolescentes, se dedicavam a estudar música nas suas horas vagas, isso despertou o interesse musical em muitas pessoas.

É importante destacar, que o município já possui os instrumentos que estão guardados no Departamento de Cultura, frisamos que para o sucesso dessa iniciativa, haverá necessidade de contratação de um maestro para atuar como tutor desses jovens.

Assim contamos com o apoio dos nobres edis.

Siqueira Campos, 24 de maio de 2019.

MANOEL ESTEVAM VELASQUE
VEREADOR**CÂMARA MUNICIPAL**

Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná

Indicação nº 0038-2019

Autoria: Osvaldo Raimundo Filho

O(s) Vereador(es) abaixo-assinado(s), com fundamento no Art. 245 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, ve(ê)m apresentar ao Plenário a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo através do departamento competente proceda o recolhimento e limpeza das ruas de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Estou fazendo esse pedido, em nome de todos os moradores das vilas, que tem reclamado da falta da coleta de entulhos e resíduos vegetais, da limpeza das residências. A população solicita que seja realizado essa vistoria dos locais com esses resíduos, pelo menos duas vezes na semana, por exemplo na terça e sexta-feira. Afinal os moradores estão cumprindo com sua parte limpando seus quintais. Por isso é direito de cada cidadão de que esses resíduos sejam retirados do local, antes que as ruas e calçadas sejam interditadas, causando entupimento nos bueiros e "bocas de lobo", sem contar o perigo de ratos, cobras, aranhas, escorpiões, etc.

Assim contamos com o apoio dos nobres edis.

Siqueira Campos, 24 de maio de 2019.

Osvaldo Raimundo Filho
VEREADOR**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019-PMJ

PROCESSO DISPENSA Nº 27/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME, inscrita no CNPJ nº 12.237.461/0001-61.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, INQUÉRITO CIVIL Nº MPPR 0061.14000217-3 E PARECER TÉCNICO Nº 08/2016;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 90 dias (Noventa dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 28/05/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPALERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
FISCAL DO CONTRATOKARLA KUKA DELFINI MARTINE
RESPONSÁVEL LEGAL - EMPRESARAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
TESTEMUNHA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 20/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses; conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 13 de junho de 2019.

ABERTURA: 13 de junho de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 30 de maio de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

SMART
Irmãos Ulrich
Fones: 43 3557-2032
Aqui seu mês tem 40 dias
Av. Lulu Pinheiro, 2952 - Jardim Coras

conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna obrigatória a participação dos interessados, a partir da data da publicação, para a aquisição de material para as escolas municipais e equipamentos para o posto de identificação do Município de Sapopema. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas das manhãs da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Rua Fátima V. de Oliveira, nº 100, Sapopema - PR. O edital completo encontra-se no site www.sapopema.pr.gov.br. Para dúvidas e licitação saopopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 31 de maio de 2019.
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

50060/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
464454319

Documento emitido em 31/05/2019 16:39:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10448 | 31/05/2019 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PEDIDO Nº 072/2019

Em 31/05/2019, às 14h00min, foi realizada a sessão pública de abertura na Secretaria Municipal de Administração do Município de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, Pedido nº 072/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Objeto da presente licitação é a contratação de Empresa especializada para aquisição de Fisioterapia ou Reabilitação para a Rede de Atenção à Saúde de Pessoa com Deficiência - Componente da Atenção Primária a Saúde do Município de Tamarana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme C.I. nº 326/2019 da Secretaria Municipal de Administração C.I. nº 0693/2019 e Termo de referência da Secretaria Municipal de Saúde.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 09h00 horas, do dia 12/06/2019, na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 29 de Maio de 2019.
Roberto da Silva
Secretário de Administração

49824/2019

Sertaneja

PREFEITURA DE SERTANEJA/PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 035/2019 – FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 04/06/2019, o Edital do Pregão nº 035/2019, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem de pneus. A sessão será realizada às 09h00m do dia 18/06/2019, no paço municipal sito a Av. Nossa Senhora do Rocio nº 233, centro, - Departamento de Licitação. O edital completo estará à disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial" nº 035/2019. Informações pelo telefone (0**43) 3562-1247 ou pelo e-mail licitaneja@gmail.com.

Sertaneja, 30 de maio de 2019.
SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

50141/2019

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2019

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 17 de junho de 2019, às 09h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Contratação de empreiteira para Execução do PORTAL do Município de Tapejara, será executado na Avenida Vicente Alves Madeira com a Rodovia PR 323, na sede da cidade de Tapejara, estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo. Outrossim comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222. Tapejara/PR, 30 de maio de 2019. Comissão Permanente de Licitação

50258/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 20/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses; conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 13 de junho de 2019.
ABERTURA: 13 de junho de 2019 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 30 de maio de 2019.

Jullana Cristina de Souza
Pregoeira

50219/2019

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de licitação – Tomada de Preços nº 02/2019

OBJETO Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de recape asfáltico na Avenida dos Pinheiros no Bairro Santuário, custeada com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional através do convênio SICONV nº 875646/2018. Prazo de execução: 04 (quatro) meses;
ABERTURA: 24 de Junho de 2019 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel.: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 29 de maio de 2019.

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

50228/2019

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Estado do Paraná designada pelo Decreto n.º 25690, de 23 de abril de 2019, no uso das atribuições legais e na forma da Lei 8.666/93, convoca as empresas ERIKA FRANCINE FERREIRA, V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA, para a renegociação de lances do referido certame, em sessão pública que acontecerá no dia 06/06/2019 às 08h30min na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, n.º 500, Centro, Telêmaco Borba /Pr.

Telêmaco Borba, 30 de maio de 2019.

Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

49848/2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729540120

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729540120

TRILAGO BARBOSA LEMES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8425807-3 BESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
045.633.729-60 06/04/1990

FILIAÇÃO
DANIEL BARBOSA LEMES
Terezinha de Jesus
VILAS BOAS

PERMISSÃO AD CAT. HAB. AD

REGISTRO VALIDADE MATRÍCULA
05591893348 14/08/2023 13/09/2012

OBSERVAÇÕES
RAR

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA DESSA
Siqueira Campos, PR 18/10/2018

459517764773

PARANÁ

Scanned by CamScanner

CONFIRE COM O ORIGINAL

R

J. Gomes

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



63

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TAIS DE OLIVEIRA VIDAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MAURO PEREIRA VIDAL	(mãe) ENEDINA DE OLIVEIRA VIDAL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/05/1994	IDENTIDADE (número) 12.924.991-9	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 06509575981			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS			NÚMERO. 318
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILE	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL TAIS DE OLIVEIRA VIDAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS			NÚMERO 306
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILE	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4721103, 4723700	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tais de Oliveira Vidal</i>			
DATA ASSINATURA 22/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tais de Oliveira Vidal</i> RECONHECIDA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000123446	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 09:31 SOB Nº
41107947467.
PROTOCOLO: 154370460 DE 27/07/2015. NIRE: 41107947467.
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/07/2015

J. Gomes
R. L. C.



64

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107947467		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TAIS DE OLIVEIRA VIDAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MAURO PEREIRA VIDAL		(mãe) ENEDINA DE OLIVEIRA VIDAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/05/1994	IDENTIDADE (número) 129249919	Orgão emissor SESP	UF PR
CPI (número) 065.095.759-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS			NÚMERO 318
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILE	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TAIS DE OLIVEIRA VIDAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS			NÚMERO 306
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILE	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4721103, 4723700	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.937.746/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tais de Oliveira Vidal</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000746059	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 15:08 SOB Nº 20171645391.
PROTOCOLO: 171645391 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701250019. NIRE: 41208556391.
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

R. J. Gomes

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marochal Floriano Paes, nº 1082 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84840-000 - Telef: (41) 3574-1656

Selo: 3TnQ6.gcgEV.KkAUp, Controle: cpkOp.Vnn5
 Consulte esse selo em <http://unapen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de TAIS DE OLIVEIRA VIDAL,
 Dou fé.
 Siqueira Campos-Paraná, 22 de março de 2017.
 Em Terça-feira, 22 de março de 2017.
 Dirceu Miguel Ferreira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 15:08 SOB N° 20171645391.
 PROTOCOLO: 171645391 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701250019. NIRE: 41208556391.
 TAIS DE OLIVEIRA VIDAL

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including 'R' and 'CE'

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.937.746/0001-69

Tais
 Thiago

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL, brasileira, solteira, maior, nascida em 25/05/1994, empresária, residente e domiciliada em Siqueira campos, Paraná, a na Rua Pedro Lourenço de Farias, nº 318, Alphavile, CEP 84940-000, portadora da Cédula de identidade RG: 12.924.991-9 SESP-PR, e CPF: 065.095.759-81, titular da empresa **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL - ME**, com sede e Foro a Rua Pedro Lourenço de Farias, nº 306, Alphavile, CEP: 84940-000, Siqueira Campos, Paraná, com Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41107947467 em 28/07/2015, CNPJ: 22.937.746/0001-69, fazendo uso do que permite parágrafo terceiro do artigo 968 da lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar nº 128 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de empresário em sociedade empresaria limitada, uma vez que admitiu o sócio **THIAGO BARBOSA LEMES**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, na Rua Pedro Lourenço de Farias, nº 318, Alphavile, CEP: 84940-000 portadora da Cédula de Identidade RG. 9.425.807-3 SESP-PR, e CPF: 045.633.729-60, passando a constituir o tipo jurídico de sociedade limitada, o qual se regerá doravante pelo presente contrato social a qual se obrigam mutuamente todos os sócios nos termos e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME**, com sede e Foro a Rua Pedro Lourenço de Farias, nº 306, Alphavile, CEP: 84940-000, Siqueira Campos, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado e a data de inicio de atividade é de 22/07/2015.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto Social será: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – Supermercado; Comércio varejista de Laticínios e frios; Comércio varejista de bebidas.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 15:08 SOB Nº 41208556391.
 PROTOCOLO: 171676963 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701249991. NIRE: 41208556391.
 TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials: L.F., Thiago, R.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.937.746/0001-69**

(Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma: A titular da Empresária TAIS DE OLIVEIRA VIDAL - ME, acima qualificada, integraliza neste ato a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes do acervo do empresário e o sócio ingressante, Sr. THIAGO BARBOSA LEMES, integraliza no presente ato R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Tais
Thiago

Sócios	Quotas	Capital R\$
1- TAIS DE OLIVEIRA VIDAL	40.000	40.000,00
2- THIAGO BARBOSA LEMES	40.000	40.000,00
TOTAL:	80.000	80.000,00

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço, direito e preferência, sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de trinta dias esta poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios TAIS DE OLIVEIRA VIDAL e THIAGO BARBOSA LEMES, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 15:08 SOB N° 41208556391.
 PROTOCOLO: 171676963 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701249991. NIRE: 41208556391.
 TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including 'Thiago' and 'Tais'.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.937.746/0001-69

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Os administradores **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL** e **THIAGO BARBOSA LEMES** declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Tais
Thiago

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negocio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretam responsabilidade para sociedade. Os sócios que infringir esta proibição ficam individualmente responsáveis pelo compromisso contraído.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 15:08 SOB Nº 41208556391.
 PROTOCOLO: 171676963 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701249991. NIRE: 41208556391.
 TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.937.746/0001-69

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios administradores **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL** e **THIAGO BARBOSA LEMES** poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 14 de Março de 2.017.

Sócios:

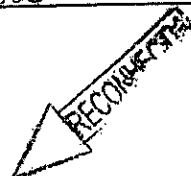
Tais de Oliveira Vidal

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL



Thiago Barbosa Lemes

THIAGO BARBOSA LEMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 15:08 SOB Nº 41208556391.
 PROTOCOLO: 171676963 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701249991. NIRE: 41208556391.

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

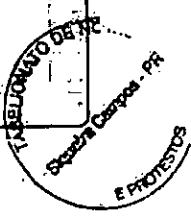
Handwritten signatures and initials, including 'JGomes' and 'R'.

70.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRETOR MIGUEL FREIRE - Tabela
 CNPJ: 17.770.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Paikote, nº 194 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Telefone: (41) 3571-1886

Selo: bTwwc.9cKEV.sIUpu, Controle: GhSbf.NnD
 Consulte esse selo em <http://Anapen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de TAISS DE OLIVEIRA VIDAL
 e THIAGO BARBOSA LEMOS. Dou fé.
 Siqueira Campos-Paraná / 22 de março de 2017.
 Em Teste da Verdade

Orient: José Ferreira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 15:08 SOB N° 41208556391.
 PROTOCOLO: 171676963 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701249991. NIRE: 41208556391.
 TAISS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

II

71

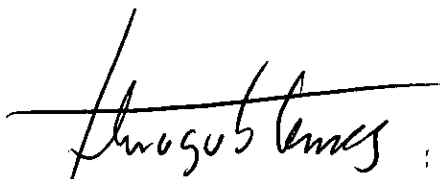
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA
RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS, 306 – ALPHAVILE.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 22.937.746/0001-69
FONE: (43) 99607-1515

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

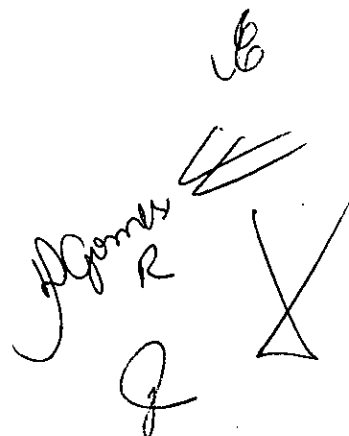
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. **20/2019** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 06 de Junho de 2019.



TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA- ME
CNPJ: 22.937.746/0001-69
THIAGO BARBOSA LEMES
CPF: 045.633.729-60
Sócio Administrador



Handwritten signatures and initials, including 'R' and 'L'.

VI

72

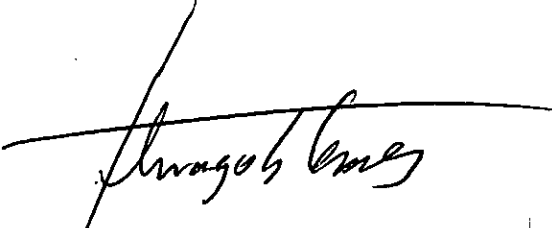
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA
RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS, 306 – ALPHAVILE.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 22.937.746/0001-69
FONE: (43) 99607-1515

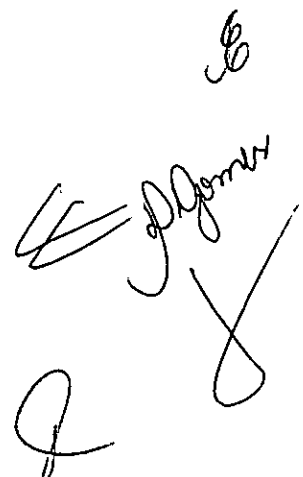
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

A empresa **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 22.937.746/0001-69, sediada à Rua Pedro Lourenço de Farias, 306 – Alphavile - Siqueira Campos/Pr., declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 06 de Junho de 2019.


TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA- ME
CNPJ: 22.937.746/0001-69
THIAGO BARBOSA LEMES
CPF: 045.633.729-60
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME
VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO

CCM IDENTIDADE / CNR. EMISSOR / UF
 5065296-3 RESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 797.039.929-00 05/05/1970

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO FIRMINO DE CARVALHO
 MARIA DE LOURDES LOVISON DE CARVALHO

PONERENCIAMENTO ACC CAT. PNB
 B

RP RENOVATO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00779876911 01/03/2024 25/06/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1816354028

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1816354028

ASSINATURA DO PORTADOR
Valteimar C S de Carvalho

DATA EMISSÃO
 01/03/2019

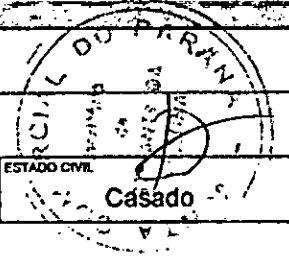
LOCAL
 SIQUEIRA CAMPOS, PR

17663851053
 19319820596

PARANÁ

P. Gomes

CONFERE COM O ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) FARTURA	UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Casado
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO FIRMINO DE CARVALHO		(mãe) MARIA DE LOURDES LOVISON DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1970	IDENTIDADE número 5.065.296-3	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 797039929-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE DO NORTE			NÚMERO 506
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR de Sto Antonio da Platina:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO OPÇÃO PELO SIMPLES
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. A. L. DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1.297
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRES MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5229-9/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista sacolão		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal assessorado/procurador) <i>Valteimar Aparecido Lovison de Carvalho</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/04/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valteimar Aparecido Lovison de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dorothy Ap. Franco</i> R.G. 590.500 PR OAB 12492-PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2004 SOB NÚMERO: 41105661221 Protocolo: 04/127528-4 <i>Maria Thereza Lopes Salom</i> MARIA THEREZA LOPES SALOM SECRETARIA GERAL		

CONFERE COM O ORIGINAL

05 04 04

J. Gomes

V.A.L. DE CARVALHO - ME
CNPJ: 06.192.079/0001/86

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 20/2019.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº. 20/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa V. A. L. DE CARVALHO - ME, atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 13 de Junho de 2019

Valtemar A.S. de Carvalho

VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO
DIRETOR

DIRETOR

CPF: 797.039.929-00

06.192.079/0001-86

V. A. L. DE CARVALHO - ME

Rua Rio Grande do Sul, 1297

Bairro: Centro- CEP: 84.940-000

Siqueira Campos-PR

V.A.L. DE CARVALHO - ME
CNPJ: 06.192.079/0001/86

76


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 20/2019.

A empresa V. A. L. DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.192.079/0001-86, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 1.297 – Sala – Centro – Siqueira Campos/PR, declara, sob as penas da Lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 13 de Junho de 2019.



VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO

CPF: 797.039.929-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE CONDUTORES

NOME: DAMIRELIS GOMES DA SILVA

DOC. RESIDENCIA / CRI. BRASILEIRO / AF: 9380860-6 SE.S.P. PR

CPF: 047.400.199-73 DATA NASCIMENTO: 16/11/1984

RELIGIÃO: LOYE DA SILVA

HELENA FRANDINA DA SILVA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. VEIC: AB

Nº REGISTRO: 04271969990 VIGENCIA: 12/12/2022 10/01/2008

Observações:

Damirelis Gomes da Silva
 Assinatura do portador

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO: 13/12/2017

Lucas (RSP)
 Assinatura do emissor

98314492671
 PR01373208

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567842715

PROIBIDO PLASTIFICAR 1567842715

D. Gomes

CONFERE COM O ORIGINAL

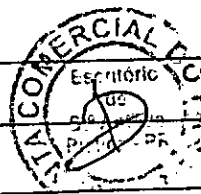
R



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

78



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BERNADETE MARIA FELIX DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casada(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) PAULO BERNARDES DE SOUZA		(mãe) SILVERIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1975	IDENTIDADE número 7.856.850-0	Orgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 007.911.819-44	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BOM JESUS			NÚMERO 271
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE ME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL BERNADETE M. F. DA SILVA - PANIFICADORA			NÚMERO 1143
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PERNAMBUCO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO PANIFICADORA		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente dependente)
Bernadete m. f. da Silva - Panificadora

DATA DA ASSINATURA
09-01-2007

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Bernadete maria felix da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 990.500 - PR CAB 12497 - PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/01/2007 SOB NÚMERO: 41106091194 Protocolo: 07/005400-2 <i>Maria Thereza Lores Salomão</i> MARIA THEREZA LORES SALOMÃO SECRETARIA GERAL
---	---

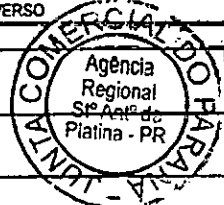
11 JAN. 2007



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

79



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110609119-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BERNADETE MARIA FELIX DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) PAULO BERNARDES DE SOUZA		(mãe) SILVERIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-11-1975	IDENTIDADE número 7.856.850-0	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.911.819-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BOM JESUS			NÚMERO 271
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL BERNADETE M.F.DA SILVA - PANIFICADORA - ME		NÚMERO 1143
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PERNAMBUCO		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS.	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO PANIFICADORA
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-01-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.597.021/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Bernadete M.F. da Silva Panificadora - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 01-09-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>João Caldeira</i>	AUTENTICAÇÃO <i>[Stamp]</i>
--	--------------------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2011
SOB NÚMERO. 20117557790
Protocolo: 11/755779-0, DE 21/09/2011
Emprecha: 41 2 0721247 7
BERNADETE M F DA SILVA - PANIFICADORA
ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

NOME EMPRESARIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES LTDA

BERNADETE MARIA FELIX DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do RG nº 7.856.850-0 SSP/PR e do CPF nº 007.911.319-44, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, nº 271, Cruzeiro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, Empresária com sede na Rua Pernambuco, nº 1143, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41106091194 e no CNPJ nº 08.597.021/0001-48, fazendo uso do que permite o § 3º. do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** uma vez que admitiu a sócia **DAMIRELIS GOMES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do RG nº 9.380.860-6 SSP/PR e do CPF nº 047.400.199-73, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1143, 1º Andar, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1º: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Pernambuco, nº 1143, Centro, Siqueira Campos, Pr. CEP 84940-000

Parágrafo Único: A sócia ingressante **DAMIRELIS GOMES DA SILVA**, já qualificada acima, integraliza o capital social com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente do País, no presente ato.

2º: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Bernadete Maria Felix da Silva	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Damirelis Gomes da Silva	15.000 quotas	R\$ 15.000,00

3º: O objeto de atividade será **PANIFICADORA**

4º: A sociedade iniciou suas atividades em 11/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º: A administração da sociedade caberá a sócia **DAMIRELIS GOMES DA SILVA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua...

[Handwritten signatures and stamps]
 U6
 U6
 J. Gomes
 COPIA
 ORIGINAL



Continuação...

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES LTDA

8ª: Ao término de cada exercício social, e, 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª: Nos quatro meses seguintes ao término d exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará, suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª: A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob ao efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2011
 SOB NÚMERO: 41207212477
 Protocolo: 11/755780-3, DE 21/09/2011

PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE
 DOS PÃES LTDA

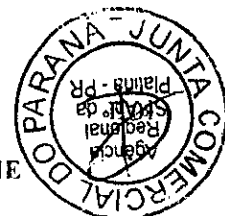
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2011.

[Signature]
 Bernadete Maria Felix da Silva

[Signature]
 Damirelis Gomes da Silva

[Signature]
 Damirelis Gomes da Silva



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES LTDA - ME

BERNADETE MARIA FELIX DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do RG nº 7.856.850-0 SSP/PR e do CPF nº 007.911.319-44, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, nº 271, Cruzeiro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; DAMIRELIS GOMES DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do RG nº 9.380.860-6 SSP/PR e do CPF nº 047.400.199-73, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1143, 1º Andar, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES LTDA - ME, com sede na Rua Pernambuco, nº 1143, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207212477 e inscrita no CNPJ sob nº 08.597.021/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º- ALTERAR SÓCIO

Com a alteração de sócio do preâmbulo do contrato social, passa ter a seguinte redação:

1º: Retira-se da sociedade a sócia BERNADETE MARIA FELIX DA SILVA, já qualificado acima, que possuía na sociedade 15 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato; cede e transfere, por venda, suas quotas de capital a JOSE GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG nº 8.644.968 4 SSP/PR e do CPF nº 034.679.409-94, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1143, 1º Andar, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DAMIRELIS GOMES DA SILVA, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do RG nº 9.380.860-6 SSP/Pr., e do CPF nº 047.400.199-73, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1143, 1º Andar, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; JOSE GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG nº 8.644.968-4 SSP/PR e do CPF nº 034.679.409-94, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1143, 1º Andar, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP nº 84940-000.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES LTDA - ME

Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Pernambuco, nº 1143, Centro, Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000.

Terceira: O objeto da atividade é PANIFICADORA.

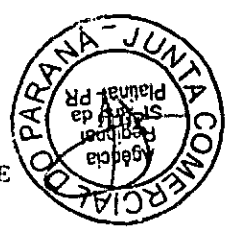
Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 11/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Damirelis Gomes da Silva	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
José Gomes da Silva Filho	15.000 quotas	R\$ 15.000,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continua...



Continuação...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES LTDA - ME

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios DAMIRELIS GOMES DA SILVA e JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos, Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Siqueira Campos, 06 de fevereiro de 2012.

Stamp of Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Santo Antonio da Platina, with registration details and date 14/02/2012. Includes name of the secretary, Sebastião Motta.

Handwritten signature of Damirelis Gomes da Silva.

Handwritten signature of José Gomes da Silva Filho.

Handwritten signature of Bernadete Maria Felix da Silva.

Handwritten initials 'JD Gomes' and a date '02' next to a stamp.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA – ME**

CNPJ Nº 08.597.021/0001-48 NIRE Nº 41207212477

DÂMIRELIS GOMES DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida em 16/11/1984, empresária, portadora do RG nº 9.380.860-6 SSP/PR., com emissão em 30/12/2009 e do CPF nº 047.400.199-73, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 1143, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 03/07/1983, empresário, portador do RG nº 8.664.968-4 SSP/PR., com emissão em 04/02/1999 e do CPF nº 034.679.409-94, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1303, Vila Ribeiro, Santo Antonio da Platina/Pr., CEP 86430-000, únicos sócios da sociedade PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES LTDA - ME, com sede na Rua Pernambuco, nº 1143, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207212477 e inscrita no CNPJ sob nº 08.597.021/0001-48, resolvem, assim, alterar o endereço e consolidar o contrato social:

Primeiro: O endereço que é na Rua Pernambuco, nº 1143, Centro, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, passa a ser na Rua Pernambuco, nº 1159, Barbosa, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000.

Segundo: Os sócios, pelo presente instrumento resolve atualizar e consolidar o contrato social, em todos os seus termos e condições, tornando sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas posteriores alterações contratuais, tudo de conformidade com o que determina a Lei nº 10.406/2002, o qual passa por força do presente instrumento de alteração contratual ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA – ME**

CNPJ Nº 08.597.021/0001-48 NIRE Nº 41207212477

DAMIRELIS GOMES DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida em 16/11/1984, empresária, portadora do RG nº 9.380.860-6 SSP/Pr., com emissão em 30/12/2009 e do CPF nº 047.400.199-73, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 1143, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; JOSE GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 03/07/1983, empresário, portador do RG nº 8.664.968-4 SSP/PR., com emissão em 04/02/1999 e do CPF nº 034.679.409-94, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1303, Vila Ribeiro, Santo Antonio da Platina, CEP nº 86430-000.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES LTDA – ME

Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Pernambuco, nº 1159, Barbosa, Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000.

Tercera: O objeto da atividade é PANIFICADORA.

Continua...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 14:18 SOB Nº 20170288773.
PROTOCOLO: 170288773 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700148679. NIRE: 41207212477.
PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Continuação...

f.02

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA – ME**

CNPJ Nº 08.597.021/0001-48 NIRE Nº 41207212477

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 11/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Damirelis Gomes da Silva	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
José Gomes da Silva Filho	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios **DAMIRELIS GOMES DA SILVA** e **JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Continua...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 14:18 SOB Nº 20170288773.
PROTOCOLO: 170288773 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700148679. NIRE: 41207212477.
PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Continuação...

fl.03

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA - ME**

CNPJ Nº 08.597.021/0001-48 NIRE Nº 41207212477

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedc. ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão; peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos, Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Siqueira Campos, 04 de janeiro de 2017:

Damirelis Gomes da Silva
Damirelis Gomes da Silva

José Gomes da Silva Filho
José Gomes da Silva Filho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 14:16 SOB Nº 20170288773.
PROTOCOLO: 170288773 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700148679. NIRE: 41207212477.
PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J. Gomes R.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PANIFICADORA E CONFETARIA REQUINTE DOS PAES LTDA

RUA PERNAMBUCO, Nº1159, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 08.597.021/0001-48 I.E.: 90393501-46

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGAO PRESENCIAL N. 20/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGAO N. 20/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira campos – PR, que o Objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve a baixo) **atende todas as especificações descritas neste edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer Natureza e de que, se vencedor desta licitação, executara o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 12 DE JUNHO DE 2019.

Damirelis Gomes da Silva
DAMIRELIS GOMES DA SILVA
CPF: 047.400.199-73

JG
U
J
D. Gomes R.
COPIAR COM
CARRASCO

PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA

RUA PERNAMBUCO, Nº1159, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 08.597.021/0001-48 I.E.: 90393501-46

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 20/2019

A empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES, CNPJ: 08.597.021/0001-48, sediada Rua Pernambuco, 1159, Vila Barbosa, Siqueira Campos – PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA (SIMPLES NACIONAL).

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 12 DE JUNHO DE 2019.

Damirelis Gomes da Silva

DAMIRELIS GOMES DA SILVA

CPF: 047.400.199-73

D. Gomes R. J.
Se
✓



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 13/06/2019

89

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000774/2019

Número do processo: 1362.0000774/2019
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Número do documento:
Requerente: 8774 - PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DO PAES LTDA - CPF/CNPJ do requerente: 08.597.021/0001-48
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Rua PERNAMBUCO Nº 01159 - 84940-000
Complemento: 3571-4353
Loteamento: Condomínio: Bairro: CENTRO
Telefone: (43) 3571-4353 Celular: Município: Siqueira Campos - PR
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Org. de destino:
Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 13/06/2019 08:36 Previsto para: Concluído em:
Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

Observação:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DO PAES LTDA
(Requerente)

Hora: 08:36:08

PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA

RUA PERNAMBUCO, Nº1159, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 08.597.021/0001-48 I.E.: 90393501-46

PREGAO PRESENCIAL N. 20/2019

Nome Empresa: **PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES
LTDA-ME**

CNPJ nº 08.597.021/0001-48

Inscrição Estadual nº 90393501-46

Rua Pernambuco, 1159, Vila Barbosa, Siqueira Campos - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses; conforme especificações do anexo I.

4
CR
10

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 55/2019
Processo Licitatório: 46/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES
Endereço: RUA PERNAMBUCO Nº1159 - Bairro: BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 08.597.021/0001-48 Inscrição Estadual: 90393350146
Telefone: 4335714353 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
12	400,00	KG	MAMÃO FORMOSA (PRIMEIRA QUALIDADE), INTEGRO, SEM AMASSADOS OU RUPTURAS, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME	4,24		0,0000	0,00	0,00
13	800,00	DZ	OVOS FRESCOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO UMA DÚZIA - MERENDA ESCOLAR.	4,99		0,0000	0,00	0,00
14	200,00	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 70% DE MATURACÃO, INTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME. MERENDA ESCOLAR	4,50		0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:								0,00

Lote: 2								
15	18.000,00	UND	LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM COM 1 LITRO - A ENTREGA DEVERA SER FEITA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTABELECIMENTO E EM HORARIO COMBINADO COM O RESPONSÁVEL.	3,08		0,0000	3,08	55.440,00
16	7.000,00	UND	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE - 50 G CADA - MERENDA ESCOLAR	0,70		0,0000	0,70	4.900,00
17	7.000,00	UND	PÃO TIPO FRANCÊS - 50 G CADA - MERENDA ESCOLAR	0,50		0,0000	0,50	3.500,00
18	200,00	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. MERENDA ESCOLAR	31,00		0,0000	31,00	6.200,00

SIQUEIRA CAMPOS, 12 de Junho de 2019

Damiralis Gomes da Silva
DAMIRELIS GOMES DA SILVA
TITULAR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 55/2019
Processo Licitatório: 46/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 4/8

Fornecedor: PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES
Endereço: RUA PERNAMBUCO Nº1159 - Bairro: BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 08.597.021/0001-48 Inscricao Estadual: 9039350146
Telefone: 4335714353 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

Lote: 2	19	200,00	KG	APRESUNTADO FATIADO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plastico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. MERENDA ESCOLAR	23,00		0,0000	23,00	4.600,00
---------	----	--------	----	---	-------	--	--------	-------	----------

Total do Lote: 74.640,00

Lote: 3	20	300,00	KG	TOMATE KG, com características integras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade: Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	4,50		0,0000	0,00	0,00
	21	150,00	KG	CEBOLA BRANCA KG, com características integras e de primeira qualidade: Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	4,25		0,0000	0,00	0,00
	22	60,00	KG	ALHO KG, com características integras e de primeira qualidade: Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	14,99		0,0000	0,00	0,00
	23	400,00	KG	BATATA INGLESA KG, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	4,25		0,0000	0,00	0,00
	24	100,00	UND	REPOLHO UND, hortaliça de folhas enovoadas, tamanho grande, cada unidade ter peso mínimo de 01 kg, com características integras e de primeira qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	3,50		0,0000	0,00	0,00

SIQUEIRA CAMPOS, 12 de Junho de 2019

Damirélis Gomes da Silva
DAMIRELIS GOMES DA SILVA
TITULAR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2019 - PR
Processo Administrativo: 55/2019
Processo Licitatório: 46/2019
Data do Processo: 30/05/2019
Folha: 6/8

Forneecedor: PANIFICADORA E CONFETARIA REQUINTE DOS PAES
Endereço: RUA PERNAMBUCO N°1159 - Bairro: BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 08.597.021/0001-48 Inscrição Estadual: 9039350146
Telefone: 4335714353 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
31	150,00	KG	MANDIOCA com características íntegras e de primeira qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	2,50		0,0000	0,00	0,00
32	200,00	DZ	OVOS GRANDES DZ, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica	4,99		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00

Lote: 4								
33	100,00	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA KG, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	31,00		0,0000	31,00	3.100,00
34	300,00	KG	MORTADELA FATIADA SEM DEFUMAR TIPO BOLOGNA KG, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	20,80		0,0000	20,80	6.240,00
35	120,00	KG	APRESUNTADO FATIADO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA KG, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	23,00		0,0000	23,00	2.760,00

SIQUEIRA CAMPOS, 12 de Junho de 2019

Damirélis Gomes da Silva
DAMIRELIS GOMES DA SILVA
TTULAR

R *R* *R* *R* *R*

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
No.: 20/2019 - PR
Processo Administrativo: 55/2019
Processo Licitatório: 46/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 7/8

Forneecedor: PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES
Endereço: RUA PERNAMBUCO N°1159 - Bairro: BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 08.597.021/0001-48 Inscrição Estadual: 9039350146
Telefone: 4335714353 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 4									
36	12.000,00	UND	PÃO FRANCES, 50G, UND, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	0,50		0,0000	0,50	6.000,00	
37	2.000,00	UND	PÃO PARA COCHORRO QUENTE GRANDE 100G produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.	0,85		0,0000	0,85	1.700,00	
38	90,00	PCT	PAO DE FORMA FATTADO 500 G	5,50		0,0000	5,50	495,00	
39	200,00	KG	BOLO SIMPLES KG, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e assado no forno. Sabores: laranja, fubá, chocolate, cenoura.	17,00		0,0000	17,00	3.400,00	
40	200,00	KG	BOLO SIMPLES COM COBERTURA KG, Sabores: laranja, fubá, chocolate, cenoura.	19,95		0,0000	19,95	3.990,00	
41	70,00	KG	BOLO RECHEADO COM COBERTURA, RECHEIO FRUTAS COM 04 LETES.	32,00		0,0000	32,00	2.240,00	
42	2.000,00	UND	DOCINHOS PARA FESTIVIDADES (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO).	0,70		0,0000	0,70	1.400,00	
43	200,00	KG	TORRADA SALGADA KG, Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	16,00		0,0000	16,00	3.200,00	
44	200,00	KG	PÃO DE QUEIJO KG, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.	25,00		0,0000	25,00	5.000,00	

SIQUEIRA CAMPOS, 12 de Junho de 2019

Damirley Gomes da Silva
DAMIRELS GOMES DA SILVA
TTULAR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 55/2019
Processo Licitatório: 46/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 8/8

Forneceador: PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES
Endereço: RUA PERNAMBUCO Nº1159 - Bairro: BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 08.597.021/0001-48 Inscrição Estadual: 9039350146
Telefone: 4335714353 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
45	150,00	KG	TORTA SALGADA, SABORES FRANGO OU PALMITO KG. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	24,00		0,0000	24,00	3.600,00
46	500,00	UND	SANDUICHE NATURAL PEDAÇO	1,00		0,0000	1,00	500,00
47	10.000,00	UND	SALGADINHOS PARA FESTIVIDADES FRITOS, DIVERSOS TIPOS UND (COXINHA, KIBE, RISOLE, PASTELZINHO DE VENTO E OUTROS) Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, sendo crocantes e sem excessos de gordura.	0,50		0,0000	0,50	5.000,00
48	10.000,00	UND	SALGADINHOS PARA FESTIVIDADES ASSADOS, DIVERSOS TIPOS UND (ESFIRRA, MINI PIZZA E OUTROS) RECHEIOS DIVERSOS. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.	0,60		0,0000	0,60	6.000,00
Total do Lote:							54.625,00	

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 129.265,00
(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais)

SIQUEIRA CAMPOS, 12 de Junho de 2019

Damirreis Gomes da Silva
DAMIRES GOMES DA SILVA
TITULAR

VALOR TOTAL DOS LOTES (2 e 4) : R\$ 129.265,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data dos recebimentos da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente:

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 12 DE JUNHO DE 2019.

Damirelis Gomes da Silva
DAMIRELIS GOMES DA SILVA
CPF: 047.400.199-73

[Handwritten initials and signatures]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 11/06/2019

97

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000764/2019

Número do processo: 1362.0000764/2019
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Número do documento:
Requerente: 11560 - TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
Beneficiário:
Endereço: Rua PEDRO LOURENCO DE FARIA Nº 00306 - 84940-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular: (43) 9676-1602
E-mail:

Número único: 508.4N8.F3J-00
Número do protocolo: 9932
CPF/CNPJ do requerente: 22.937.746/0001-69
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: ALPHAVILLE
Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 11/06/2019 11:39

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: Pregão Presencial 20/2019

Observação:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 11:39:07

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA
 RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS, 306 - ALPHAVILLE.
 CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR
 CNPJ: 22.937.746/0001-69
 FONE: (43) 99607-1515

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 22.937.746/0001-69
 Rua Pedro Lourenço de Farias, 306 - Alphaville
 CEP: 84940-000 Siqueira Campos/pr.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de (cinco) meses; conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote 2

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	UND	Leite pasteurizado embalagem com 1 litro - A entrega deverá ser feita nos estabelecimentos de ensino, de acordo com a necessidade de cada estabelecimento e em horário combinado com o responsável.	COAFLEP	18.000,00	3,08	55.440,00

Manoel

22.937.746/0001-69
 TAIS DE OLIVEIRA VIDAL
 & CIA LTDA - ME

Q R

W

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA
 RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS, 306 - ALPHAVILLE,
 CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
 CNPJ: 22.937.746/0001-69
 FONE: (43) 99607-1515

16	UNID	Pão tipo cachorro quente - 50 G cada - merenda escolar	Mini preço	7.000,00	0,70	4.900,00
17	UNID	Pão Tipo Francês - 50 G cada - merenda escolar	Mini preço	7.000,00	0,50	3.500,00
18	KG	Queijo fatiado tipo Muçarela, de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente, ou em saco plástico transparente atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. MERENDA ESCOLAR.	SOLAQ	200,00	31,00	6.200,00
19	KG	Apresentado fatiado cozido tradicional sem gordura, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Merenda escolar	FRIELA	200,00	23,00	4.600,00

Valor total do Lote 2 R\$ 74.640,00 (Setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Valor total geral R\$ 74.640,00(Setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Thiago Barbosa Lemes

22.937.746/0001-69
 TAIS DE OLIVEIRA VIDAL
 & CIA LTDA - ME

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 22.937.746/0001-69
 THIAGO BARBOSA LEMES
 CPF: 045.638.729-60
 Sócio Administrador

QR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2019 - PR
Processo Administrativo: 55/2019
Processo Licitatório: 46/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA ME**
Endereço: **R PEDRO LOURENCO DE FARIA - Bairro: ALPAVILI**
Cidade: **SIQUEIRA CAMPOS PR UF: AC CEP: 84940-000**
CNPJ: **22.937.746/0001-69** Inscrição Estadual: **7450149920**
Telefone: **996071515** Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
12	400,00	KG	MAMÃO FORMOSA (PRIMEIRA QUALIDADE), INTEGRO, SEM AMASSADOS OU RUPTURAS, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME	4,24		0,0000	0,00	0,00
13	800,00	DZ	OVOS FRESCOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO UMA DÚZIA - MERENDA ESCOLAR.	4,99		0,0000	0,00	0,00
14	200,00	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 70% DE MATURAÇÃO, INTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME. MERENDA ESCOLAR	4,50		0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:								0,00

Lote: 2								
15	18.000,00	UND	LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM COM 1 LITRO - A ENTREGA DEVERA SER FEITA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTABELECIMENTO E EM HORARIO COMBINADO COM O RESPONSÁVEL.	3,08	COAFLEP	0,0000	3,08	55.440,00
16	7.000,00	UND	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE - 50 G CADA - MERENDA ESCOLAR	0,70	MINI PREÇO	0,0000	0,70	4.900,00
17	7.000,00	UND	PÃO TIPO FRANCÊS - 50 G CADA - MERENDA ESCOLAR	0,50	MINI PREÇO	0,0000	0,50	3.500,00
18	200,00	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. MERENDA ESCOLAR	31,00	SOLAQ	0,0000	31,00	6.200,00

SIQUEIRA CAMPOS PR, 8 de Junho de 2019

Siqueira Campos
Siqueira Campos
GERENTE

[Assinatura]
Siqueira Campos
GERENTE

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 55/2019
Processo Licitatório: 46/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 4/8

Fornecedor: TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIALTDA ME
 Endereço: R PEDRO LOURENCO DE FARIA - Bairro: ALPAVILI
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS PR UF: AC CEP: 84940-000
 CNPJ: 22.937.746/0001-69 Inscrição Estadual: 7450149920
 Telefone: 996071515 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não


Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

19	200,00	KG	APRESUNTADO FATIADO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. MERENDA ESCOLAR	23,00	FRIELA	0,0000	23,00	4.600,00
----	--------	----	---	-------	--------	--------	-------	----------

Total do Lote: 74.640,00

Lote: 3								
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
20	300,00	KG	TOMATE KG, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	4,50		0,0000	0,00	0,00
21	150,00	KG	CEBOLA BRANCA KG, com características íntegras e de primeira qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	4,25		0,0000	0,00	0,00
22	60,00	KG	ALHO KG, com características íntegras e de primeira qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	14,99		0,0000	0,00	0,00
23	400,00	KG	BATATA INGLESA KG, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	4,25		0,0000	0,00	0,00
24	100,00	UND	REPOLHO UND, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, cada unidade ter peso mínimo de 01 kg, com características íntegras e de primeira qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	3,50		0,0000	0,00	0,00

SIQUEIRA CAMPOS PR, 8 de Junho de 2019


 THIAGO BARBOSA LEMES
 GERENTE







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 13/06/2019

102

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000773/2019

Número do processo: 1362.0000773/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 8582 - V. A. L. DE CARVALHO - ME

Beneficiário:

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 01297 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação:

Protocolado em: 13/06/2019 08:33

Súmula:

Observação:

Número único: 102.6L6.VE0-72

Número do protocolo: 9941

CPF/CNPJ do requerente: 06.192.079/0001-86

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

V. A. L. DE CARVALHO - ME
(Requerente)

Hora: 08:33:59

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Nome da Empresa: V A L DE CARVALHO - ME

CNPJ: 06.192.079/0001-86

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1297 - CENTRO

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses; conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote 1

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	400,00	KG	Abobrinha - produto em bom estado de conservação isento de contaminantes de origem biológica, química ou física. MERENDA ESCOLAR	-	3,60	1.440,00
2	1.000,00	UND	Alface - hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; lavada. Merenda escolar.	-	1,10	1.100,00
3	200,00	KG	Alho - com características integras e de primeira qualidade; não deve apresentar mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Merenda escolar.	-	14,50	2.900,00
4	1.800,00	KG	Batata inglesa - genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isentas de sujidades. Não deve Apresentar quaisquer lesões de origem Física, mecânica ou biológica. Merenda Escolar.	-	4,10	7.380,00
5	100,00	KG	BETERRABA, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Merenda Escolar	-	3,50	350,00
6	500,00	KG	Cebola graúda, não brotada, firme e sem danos. Merenda escolar	-	4,10	2.050,00
7	400,00	KG	Cenoura raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, Genuínas, sãs, de primeira qualidade, Escovada, coloração uniforme, isentas de Sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou Biológica. Merenda escolar	-	3,60	1.440,00
8	100,00	KG	Laranja lima - fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer). Merenda escolar	-	4,25	425,00
9	1.500,00	KG	Laranja pera - fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade,	-	2,50	3.750,00

[Handwritten signatures and initials]

			fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica – Merenda Escolar			
10	50,00	KG	MANDIOCA - com características integras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	-	2,25	112,50
11	400,00	KG	Maçã fuji ou nacional - fruto de tamanho médio (primeira qualidade), grau médio, de amadurecimento, sem rupturas ou sinais de pancada na casca. Merenda Escolar.	-	5,85	2.340,00
12	400,00	KG	Mamão formosa (primeira qualidade) - íntegro, sem amassados ou rupturas, semi maduro, consistência firme.	-	4,20	1.680,00
13	800,00	DZ	Ovos frescos acondicionados em embalagem própria contendo uma dúzia – Merenda Escolar	-	4,85	3.880,00
14	200,00	KG	Tomate de primeira qualidade, 70% de maturação, íntegros, consistência firme. Merenda escolar	-	4,40	880,00

Valor total do lote = 29.727,50

Lote 3

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	300,00	KG	TOMATE KG, com características integras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	-	4,40	1.320,00
21	150,00	KG	CEBOLA BRANCA KG, com características integras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	-	4,10	615,00
22	60	KG	ALHO KG, com características integras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	-	14,50	870,00
23	400,00	KG	BATATA INGLESA KG, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	-	4,10	1.640,00
24	100,00	UND	REPOLHO UND, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, cada unidade ter peso mínimo de 01 kg, com características integras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	-	3,40	340,00
25	300,00	UND	ALFACE, hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira.	-	1,10	330,00
26	300,00	KG	BANANA NANICA KG, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	-	2,30	690,00
27	50,00	KG	MAÇÃ NACIONAL KG, fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	-	5,85	292,50
28	200,00	KG	LARANJA KG, fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de	-	2,50	500,00

V.A.L. DE CARVALHO - ME
CNPJ: 06.192.079/0001/86

105

			maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo			
29	200,00	KG	CENOURA KG de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	-	3,60	720,00
30	100,00	KG	BETERRABA, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico	-	3,50	350,00
31	150,00	KG	MANDIOCA com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	-	2,25	337,50
32	200,00	DZ	OVOS GRANDES DZ, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.	-	4,85	970,00

Valor total do lote = 8.975,00 ✓

Valor total geral = 38.702,50 ✓

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Valtemar A.S. de Carvalho
VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO
797.039.929-00

06.192.079/0001-86
V. A. L. DE CARVALHO - ME
Rua Rio Grande do Sul, 1297
Bairro: Centro- CEP: 84.940-000
Siqueira Campos-PR

ENVELOPE "B"- HABILITAÇÃO

106

PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA-ME

CNPJ: 08.597.021/0001-48 IE: 90393501-46

RUA PERNAMBUCO N°1159 VILA BARBOSA SIQUEIRA CAMPOS-PR

TEL: (43) 3571-4353 E-MAIL: damibio5@hotmail.com

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99005664

EXERCICIO
2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO
RP- 0176/07

NOME / RAZÃO SOCIAL
PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DO PAES LTDA - ME

NOME FANTASIA
"PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES"

ENDEREÇO
RUA PERNAMBUCO, 01159 3571-4353
BAIRRO : CENTRO FONE: 3571-4353

CNPJ
08.597.021/0001-48

VALIDADE
24/08/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Cod. do Serviço RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4721102 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

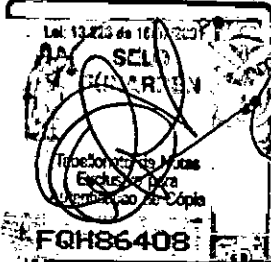
SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos(PR), 27 de Maio de 2019.

Sidney
Sidney José Custodio de Melo
Agente Administrativo

LIRCEU MIGUEL FERREIRA
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122
1942 - Tel. (43) 3571-1122
AUTENTICAÇÃO
de acordo com o registro de 06/05/2019
Siqueira Campos - PR
RIENTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente



MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Q R

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

108

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.597.021/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2007
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 1159	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BARBOSA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIZA.AC@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (43) 9635-6320 / (43) 3571-4353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2019 às 09:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA

RUA PERNAMBUCO, Nº1159, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 08.597.021/0001-48 I.E.: 90393501-46

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 20/2019

A empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES, CNPJ: 08.597.021/0001-48, sediada Rua Pernambuco, 1159, Vila Barbosa, Siqueira Campos – PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA (SIMPLES NACIONAL).

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 12 DE JUNHO DE 2019.

Damirelis Gomes da Silva

DAMIRELIS GOMES DA SILVA

CPF: 047.400.199-73

[Handwritten initials and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA
CNPJ: 08.597.021/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:16 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2019.

Código de controle da certidão: **8D65.F2E7.DC03.02D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

JJA

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020076153-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.597.021/0001-48**
Nome: **PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DO PAES LTDA - ME CNPJ: 08.597.021/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11226 - PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DO PAES LTDA - ME
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 01159 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-4353 - CEP 84.940-000

Econômico: 99005664 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 01159 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-4353 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA10QDAGOTD1771

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 12 de Junho de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.597.021/0001-48

Razão Social: PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO / 1143 / CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2019 a 23/06/2019

Certificação Número: 2019052502212845178700

Informação obtida em 12/06/2019 09:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.597.021/0001-48
Certidão nº: 173976559/2019
Expedição: 12/06/2019, às 09:27:28
Validade: 08/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.597.021/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA CONCORDATA e RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos NADA CONSTA em relação a EMPRESA abaixo qualificada:

PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES

CNPJ: 08.597.021/0001-48

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 1159 – Siqueira Campos /PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Siqueira Campos, em 12 de Junho de 2019.

Josiane Gomes Nogueira
Escrevente Juramentada

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291

CONFERE COM
O ORIGINAL



116

Complexo Educacional de Siqueira Campos
Educação Infantil, Ensino Fund e Médio.
CNPJ – 05.252.412/0001-32

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.597.021/0001-48, estabelecida na Rua Pernambuco, nº1159 Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos- PR fornece produtos de gêneros alimentícios para merenda escolar e afins, ao Colégio Dom Bosco, CNPJ nº 05.252.412/0001-32.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e produtos ofertados acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, PR, 12 de Junho de 2019.

05.252.412/0001-32

COMPLEXO EDUCACIONAL DE
SIQUEIRA CAMPOS LTDA

Rua Odilon Leite Rodrigues, 1331

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR

CRISTIANE DAL NEGRO ALVES
RG: 4.189.201-3 SESP/PR
DIRETORA - ATO 04/2015

PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA

RUA PERNAMBUCO, N°1159, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 08.597.021/0001-48 I.E.: 90393501-46

ANEXO IV DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGAO PRESENCIAL N. 20/2019

A empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.597.021/0001-48 e Inscrição Estadual sob nº 90393501-46, sediada na Rua Pernambuco, 1159, Vila Barbosa, Siqueira Campos – PR, por intermédio de seu representante legal, Sra DAMIRELIS GOMES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 9.380.860-6 SSP/PR e CPF 047.400.199-73 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz

() Sim (X) Não

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 12 DE JUNHO DE 2019.

Damirelis Gomes da Silva
DAMIRELIS GOMES DA SILVA

CPF: 047.400.199-73

[Handwritten signatures and initials]

PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA

RUA PERNAMBUCO, Nº1159, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 08.597.021/0001-48 I.E.: 90393501-46

PREGAO PRESENCIAL N. 20/2019

DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.597.021/0001-48, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 20/2019 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 12 DE JUNHO DE 2019.

Damirelis Gomes da Silva
DAMIRELIS GOMES DA SILVA

CPF: 047.400.199-73

[Handwritten initials and signatures]

PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA

RUA PERNAMBUCO, Nº1159, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 08.597.021/0001-48 I.E.: 90393501-46

PREGAO PRESENCIAL N. 20/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.597.021/0001-48, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **20/2019** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Publico, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vinculo com a empresa para o objeto do certame.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 12 DE JUNHO DE 2019.

Damirelis Gomes da Silva
DAMIRELIS GOMES DA SILVA

CPF: 047.400.199-73

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials or marks.

120

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2019
TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.937.746/0001-69
RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS, 306 - ALPHAVILLE
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR
MICROEMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99006912

EXERCICIO
2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO
RP- 1226/15

NOME / RAZÃO SOCIAL

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA. LTDA - ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA PEDRO LOURENCO DE FARIA, 00306

BAIRRO :

ALPHAVILLE

C.N.P.J. / CPF Ns

22.937.746/0001-69

VALIDADE

31/12/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

- 4711302 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
- 4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos (PR), 7 de Junho de 2019.

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]
Sidney José Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

[Handwritten initials and marks]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

122

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.937.746/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2015	
NOME EMPRESARIAL TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO LOURENCO DE FARIAS	NÚMERO 306	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILE	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9676-1602		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2019 às 15:39:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
A large checkmark-like signature at the top right.
Below it, several initials: 'P', 'J', 'R', and 'X'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA**
CNPJ: **22.937.746/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:59:23 do dia 13/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2019.

Código de controle da certidão: **8A39.B630.67F1.6515**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q B W
R X



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

124

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020039780-30


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.937.746/0001-69**
Nome: **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


A J R y



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME CNPJ: 22.937.746/0001-69

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 19641 - TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME

Endereço: Rua PEDRO LOURENCO DE FARIA, 00306 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Econômico: 99006912 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS

Endereço: Rua PEDRO LOURENCO DE FARIA, 00306 - Bairro ALPHAVILLE - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA12M6T2PJR9351

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Junho de 2019

Voltar

Imprimir

126

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.937.746/0001-69

Razão Social: TAIS DE OLIVEIRA VIDAL E CIA LTDA ME

Endereço: R PEDRO LOURENCO DE FARIAS / 306 / ALPHAVILE SIQUEIRA CAMPOS - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2019 a 04/07/2019

Certificação Número: 2019060504222516672245

Informação obtida em 06/06/2019 15:48:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large stylized signature and several smaller initials or marks.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.937.746/0001-69

Certidão nº: 173710866/2019

Expedição: 06/06/2019, às 15:49:54

Validade: 02/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.937.746/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL E CIA LTDA

CNPJ: 22.937.746/0001-69

ENDEREÇO: Rua Pedro Lourenço de Farias, 306, Alphavile – Siqueira Campos/PR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 06 de junho de 2019.

Josiane Gomes Nogueira
Escrevente Autorizada

CONFERE COM
O ORIGINAL

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 425
FOZ DE IGUAÇU, 13711-901
FONE: (043) 3571-1294
E-MAIL: distribuidor_civelsc@hotmail.com



POEL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Comércio de Materiais Elétricos e Construção de Redes Elétricas de Baixa e Alta Tensão.

Fone/Fax: (43) 3571-2697

Rua dos Oitis, 375, Bairro Bom Jesus, CEP 84.940-000, Siqueira Campos - PR
E-mail: poel_londrina@hotmail.com

CNPJ: 07.678.129/0001-00


ICMS: 803.55431-29

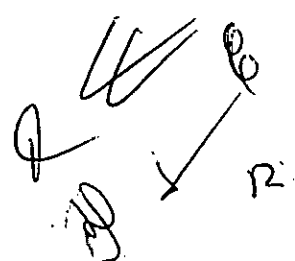
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e qualidade, que a empresa **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.937.746/0001-69, estabelecida à Rua Pedro Lourenço de Farias, 306, Alphavile, Siqueira Campos/Pr., fornece Gêneros alimentícios para nossa empresa e dispõe de produtos com qualidade, possui agilidade e pontualidade na entrega.

Atestamos os padrões de qualidade para o fornecimento dos gêneros alimentícios, não havendo reclamação.

Siqueira Campos, 10 de Junho de 2.019.


FÁBIO JUNIOR BERNANDES
CPF nº 008.819.550-06
POEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Fábio Jr. Fernandes
Gerente Administrativo
RG: 7.576.473-1 PR



130

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA
RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS, 306 – ALPHAVILE.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 22.937.746/0001-69
FONE: (43) 99607-1515

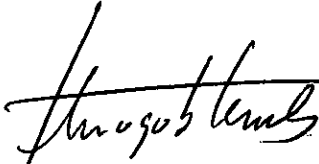
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

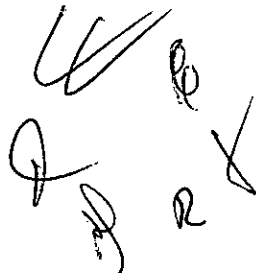
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

A empresa TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA inscrita no CNPJ n. 22.937.746/0001-69, por intermédio de seu representante legal, Sr. THIAGO BARBOSA LEMES portador (a) da Carteira de Identidade RG n. 9.425.807-3/ PR e CPF n. 045.633.729-60. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim
(X) não.

Siqueira Campos, 06 de Junho de 2.019.


TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA- ME
CNPJ: 22.937.746/0001-69
THIAGO BARBOSA LEMES
CPF: 045.633.729-60
Sócio Administrador



TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA
RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS, 306 – ALPHAVILE.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 22.937.746/0001-69
FONE: (43) 99607-1515

131

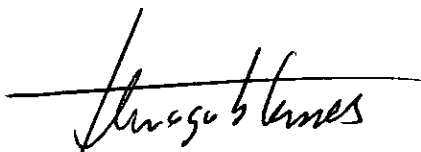
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

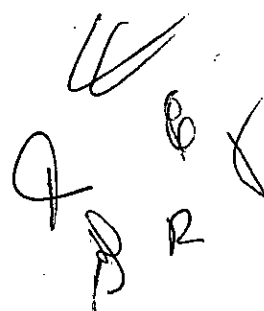
A empresa TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.937.746/0001-69, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 20/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 06 de Junho de 2019.



TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA- ME
CNPJ: 22.937.746/0001-69
THIAGO BARBOSA LEMES
CPF: 045.633.729-60
Sócio Administrador



132

IX

TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA
RUA PEDRO LOURENÇO DE FARIAS, 306 – ALPHAVILE.
CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR
CNPJ: 22.937.746/0001-69
FONE: (43) 99607-1515

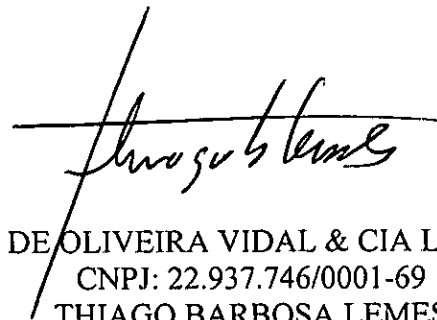
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

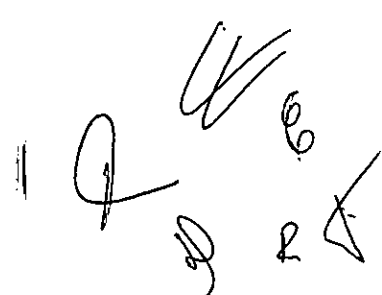
A empresa TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.937.746/0001-69, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 20/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 06 de Junho de 2019.



TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA- ME
CNPJ: 22.937.746/0001-69
THIAGO BARBOSA LEMES
CPF: 045.633.729-60
Sócio Administrador



VAL DE CARVALHO - ME
CNPJ: 06.192.079/0001/86

Rua Rio Grande do Sul, 1.297 – SALA - CEP 84.940-000
Siqueira Campos/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
ENVELOPE Nº B – HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA

Siqueira Campos, 13/06/2019 às 08h45min

133



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99005458

EXERCICIO
2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO
RP-351/04

NOME / RAZÃO SOCIAL
V. A. L. DE CARVALHO - ME

NOME FANTASIA
"SACOLAO SIQUEIRENSE"

ENDEREÇO
RUA RIO GRANDE DO SUL, 01297
BAIRRO :
CENTRO

C.N.P.J. / CPF Ns
06.192.079/0001-86

VALIDADE
23/10/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES
4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos(PR), 14 de Maio de 2019.

CONFERE COM O ORIGINAL

Sidney José Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.192.079/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2004
NOME EMPRESARIAL V. A. L. DE CARVALHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SACOLAO SIQUEIRENSE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1297	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO luizcarlos@netsiq.com.br	TELEFONE (43) 5712-112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2019** às **15:54:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

V. A. L. DE CARVALHO - ME CNPJ: 06.192.079/0001-86

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11023 - V. A. L. DE CARVALHO - ME
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01297 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99005458 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01297 - Bairro CENTRO

Código de Controle

DCA1EOPMFQUO2971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 07 de Junho de 2019

137



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020046836-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.192.079/0001-86**
Nome: **V A L DE CARVALHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~05/10/2019~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **V. A. L. DE CARVALHO**
CNPJ: **06.192.079/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:18:14 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~20/11/2019~~

Código de controle da certidão: **0934.DE49.B886.E483**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.192.079/0001-86
Razão Social: V A L DE CARVALHO ME
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL / 1297 / CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2019 a ~~28/06/2019~~

Certificação Número: 2019053004072205088519

Informação obtida em 11/06/2019 15:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. L. DE CARVALHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.192.079/0001-86

Certidão nº: 173781591/2019

Expedição: 07/06/2019, às 16:15:19

Validade: ~~03/12/2019~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. A. L. DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.192.079/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

V.A.L. DE CARVALHO - ME
CNPJ: 06.192.079/0001/86

141

ANEXO VIII

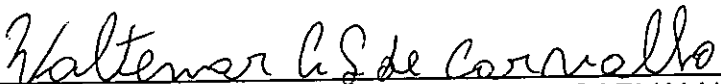
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

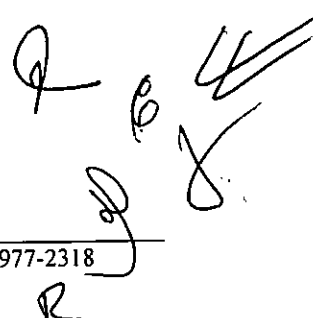
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 20/2019.

A empresa: V. A. L. DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.192.079/0001-86, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão n.º. 20/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 13 de Junho de 2019


VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 797.039.929-00



ANEXO IX

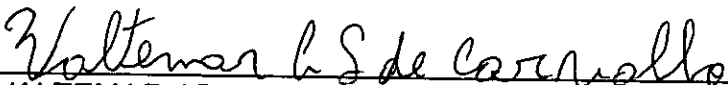
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 20/2019.

A empresa: V. A. L. DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.192.079/0001-86, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 1.297 – Sala – Centro – Siqueira Campos/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da Lei, para fins de participação do Pregão Presencial nº. 20/2019, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal; e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 13 de Junho de 2019



VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 797.039.929-00

V.A.L. DE CARVALHO - ME
CNPJ: 06.192.079/0001/86

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 20/2019.

A empresa V. A. L. DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.192.079/0001-86, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade n.º 5.065.296-3 e do CPF/MF N.º 797.039.929-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos/PR, 13 de Junho de 2019

Valtemar A.S. de Carvalho
VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 797.039.929-00

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



144

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

V. A. L. DE CARVALHO - ME

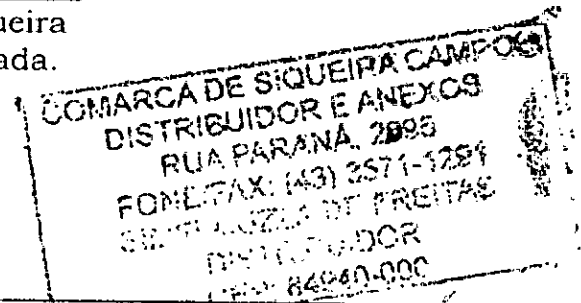
CNPJ: 06.192.079/0001-86

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 1297, sala, Centro – Siqueira Campos/PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em ~~13 de maio de 2019.~~

Josiane Gomes Nogueira
Escrivente Autorizada.



Rua Rio Grande do Norte, 1932, CEP 84.940-000 – fone (043) 3571-1291. E-mail: distribuidor_civelsc@hotmail.com

CONFERE COM
O ORIGINAL

GELSON LUCIO ME

CNPJ: 05.485.531/0001-35

Rua dos expedicionários, 1709 – Centro – Siqueira Campos – PR – CEP: 84940-000


Fone: (43) 3571-1071

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

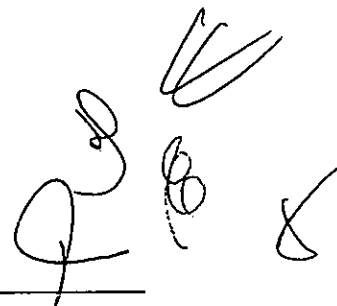
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa V.A.L. DE CARVALHO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.192.079/0001-86, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 1297 - Centro, na cidade de Siqueira Campos/PR, forneceu mercadorias a GELSON LUCIO ME, CNPJ nº 05.485.531/0001-35, estabelecida na Rua dos expedicionários, nº 1709 - Centro, na cidade de Siqueira Campos/PR, detém qualificação técnica para a entrega de frutas e verduras e outros produtos de hortifrutigranjeiros, sendo que todos apresentam boa qualidade.

Registramos que a empresa forneceu alface, cenoura, alho, cebola, batata, tomate, laranja, maçã e banana, conforme lhe foi solicitado.

Siqueira Campos, 13 de Junho de 2019.


GELSON LUCIO ME
CNPJ: 05.485.531/0001-35

05.485.531/0001-35
GELSON LUCIO
Rua dos Expedicionários, 1709
Centro - Cep. 84.940-000
Siqueira Campos - PR


R

146

Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 13/06/2019, as 09:31:37, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 20 destinado a Registro de preços de generos alimentícios para merenda escolar e para os demais departamentos e eventos realizados pelo Município, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10709 PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA	CNPJ: 08.597.021/0001-48
11369 TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	CNPJ: 22.937.746/0001-69
1345 V.A.L. DE CARVALHO - ME	CNPJ: 06.192.079/0001-86

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10709	PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA	Sim		
11369	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Sim		
1345	V.A.L. DE CARVALHO - ME	Sim	0,0000	29.727,5000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
911150479	<u>ABOBRINHA - Produto em bom estado de conservação, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física. MERENDA ESCOLAR</u>	400,000
911150480	<u>ALFACE, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; lavada. MERENDA ESCOLAR</u>	1000,000
911150481	<u>ALHO, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. MERENDA ESCOLAR</u>	200,000
911150482	<u>BATATA INGLESA - GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MERENDA ESCOLAR.</u>	1800,000
911150483	<u>BETERRABA, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. MERENDA ESCOLAR</u>	100,000
911150484	<u>CEBOLA GRAÚDA, NÃO BROTADA, FIRME E SEM DANOS. MERENDA ESCOLAR</u>	500,000
911150485	<u>CENOURA RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MERENDA ESCOLAR</u>	400,000
911150486	<u>LARANJA LIMA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER). MERENDA ESCOLAR</u>	100,000
911150487	<u>LARANJA PERA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA - MERENDA ESCOLAR</u>	1500,000
911150488	<u>MANDIOCA com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</u>	50,000
911150489	<u>MAÇÃ FUJI OU NACIONAL - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO (PRIMEIRA QUALIDADE), GRAU MÉDIO, DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS OU SINAIS DE PANCADA NA CASCA. MERENDA ESCOLAR.</u>	400,000
911150490	<u>MAMÃO FORMOSA (PRIMEIRA QUALIDADE), ÍNTEGRO, SEM AMASSADOS OU RUPTURAS, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME</u>	400,000
911150491	<u>OVOS FRESCOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO UMA DÚZIA - MERENDA ESCOLAR.</u>	800,000
911150492	<u>TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 70% DE MATURAÇÃO, ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME. MERENDA ESCOLAR</u>	200,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V.A.L. DE CARVALHO - ME	29.627,5000	

O licitante V.A.L. DE CARVALHO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor V.A.L. DE CARVALHO - ME pelo valor de R\$ 29.627,5000 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

147

Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1345	V.A.L. DE CARVALHO - ME	Sim		
10709	PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA	Sim	0,0000	74.640,0000
11369	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Sim	0,0000	74.640,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
911150501	<u>LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM COM 1 LITRO - A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTABELECIMENTO E EM HORÁRIO COMBINADO COM O RESPONSÁVEL.</u>	18000,000
911150502	<u>PÃO TIPO CACHORRO QUENTE - 50 G CADA - MERENDA ESCOLAR</u>	7000,000
911150503	<u>PÃO TIPO FRANCÊS - 50 G CADA - MERENDA ESCOLAR</u>	7000,000
911150504	<u>QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. MERENDA ESCOLAR</u>	200,000
911150505	<u>APRESUNTADO FATIADO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. MERENDA ESCOLAR</u>	200,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	74.600,0000	
1	PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA	Desistiu	74.640,0000

O licitante TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 74.600,0000 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).

148

Edital de Pregão Presencial Nº 20
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10709	PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA	Sim		
11369	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Sim		
1345	V.A.L. DE CARVALHO - ME	Sim	0,0000	8.975,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
911150308	<u>TOMATE KG, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</u>	300,000
911150309	<u>CEBOLA BRANCA KG, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</u>	150,000
911150310	<u>ALHO KG, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.</u>	60,000
911150311	<u>BATATA INGLESIA KG, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</u>	400,000
911150313	<u>REPOLHO UND, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, cada unidade ter peso mínimo de 01 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</u>	100,000
911150314	<u>ALFACE, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira</u>	300,000
911150315	<u>BANANA NANICA KG, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</u>	300,000
911150316	<u>MAÇÃ NACIONAL KG, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</u>	50,000
911150317	<u>LARANJA KG, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo</u>	200,000
911150318	<u>CENOURA KG de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</u>	200,000
911150319	<u>BETERRABA, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico</u>	100,000
911150320	<u>MANDIOCA com características íntegras e de primeira qualidade; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</u>	150,000
911150321	<u>OVOS GRANDES DZ, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica</u>	200,000

Ordem do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	V.A.L. DE CARVALHO - ME	8.950,0000	

O licitante V.A.L. DE CARVALHO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor V.A.L. DE CARVALHO - ME pelo valor de R\$ 8.950,0000 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

Edital de Pregão Presencial N° 20
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

149

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1345	V.A.L. DE CARVALHO - ME	Sim		
11369	TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	Sim		
10709	PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA	Sim	0,0000	54.625,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
911150353	<u>QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA KG, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.</u>	100,000
911150354	<u>MORTADELA FATIADA SEM DEFUMAR TIPO BOLOGNA KG, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.</u>	300,000
911150355	<u>APRESUNTADO FATIADO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA KG, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.</u>	120,000
911150356	<u>PÃO FRANCES, 50G, UND, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.</u>	12000,000
91150517	<u>PÃO PARA COCHORRO QUENTE GRANDE 100G produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.</u>	2000,000
911150358	<u>PAO DE FORMA FATIADO 500 G</u>	90,000
911150359	<u>BOLO SIMPLES KG, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e assado no forno. Sabores: laranja, fubá, chocolate, cenoura.</u>	200,000
911150360	<u>BOLO SIMPLES COM COBERTURA KG. Sabores: laranja, fubá, chocolate, cenoura.</u>	200,000
911150361	<u>BOLO RECHEADO COM COBERTURA, RECHEIO FRUTAS COM 04 LEITES.</u>	70,000
911150362	<u>DOCINHOS PARA FESTIVIDADES (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO).</u>	2000,000
911150363	<u>TORRADA SALGADA KG, Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.</u>	200,000
911150364	<u>PÃO DE QUEIJO KG, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.</u>	200,000
911150365	<u>TORTA SALGADA, SABORES FRANGO OU PALMITO KG. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.</u>	150,000
911150366	<u>SANDUICHE NATURAL PEDAÇO</u>	500,000
911150367	<u>SALGADINHOS PARA FESTIVIDADES FRITOS, DIVERSOS TIPOS UND (COXINHA, KIBE, RISOLE, PASTELZINHO DE VENTO E OUTROS) Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, sendo crocantes e sem excessos de gordura.</u>	10000,000
911150368	<u>SALGADINHOS PARA FESTIVIDADES ASSADOS, DIVERSOS TIPOS UND (ESFIRRA, MINI PIZZA E OUTROS) RECHEIOS DIVERSOS. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.</u>	10000,000


Ordem Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA	54.600,0000	

O licitante PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA pelo valor de R\$ 54.600,0000 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).


Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:38 horas do dia 13 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

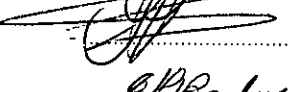
JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 Pregoeiro

ANGELICA OLIVEIRA SILVA RDRIGUES

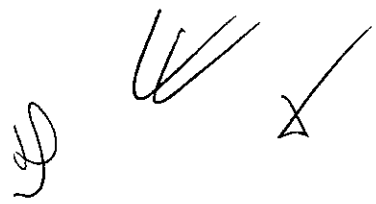
 EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

 EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

 EQUIPE DE APOIO



150

Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

RODRIGO TRENTINY DA SILVA







Rodrigo T da Silva PRESIDENTE DA COMISSÃO

Walter de S de Carvalho

~~Junio b Lemes~~

Jamuelis Gomes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Setor de Licitação.****Para: Departamento Jurídico**

Siqueira Campos, 19 de junho de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 20/2019, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**RECEBEMOS**

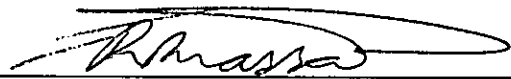
Número: 795/19
Data: 19/06/19
Horário: 10:35
Assinatura: GPS

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 20/2019. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 20/2019, cujo objeto foi o registro de preços de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais e eventos do Município e gêneros da merenda escolar, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 19 de junho de 2019.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 55/2019
Processo de Licitação: 46/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 1/2


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 46/2019
b) Licitação Nr.: 20/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/06/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços de generos alimentícios para merenda escolar e para os demais departamentos e eventos realizados pelo Município, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reals R\$) Total dos Itens
Lote: 1	- 001345 - V.A.L. DE CARVALHO - ME	14	0,0000	29.627,50
Lote: 3	- 001345 - V.A.L. DE CARVALHO - ME	13	0,0000	8.950,00
Total por Fornecedor:		27		38.577,50
Lote: 4	- 010709 - PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS	16	0,0000	54.600,00
Total por Fornecedor:		16		54.600,00
Lote: 2	- 011369 - TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME	5	0,0000	74.600,00
Total por Fornecedor:		5		74.600,00
Total:		48		167.777,50


LUIZ HENRIQUE GERMANO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 55/2019
Processo de Licitação: 46/2019
Data do Processo: 30/05/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (33), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (133),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (310),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (312), 2.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (348), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (351),
2.096.3.3.90.30.00.00.00.00 (358), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (386), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (410),
2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (435), 6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (458), 2.961.3.3.90.30.00.00.00.00 (500),
2.961.3.3.90.30.00.00.00.00 (503), 2.964.3.3.90.30.00.00.00.00 (517), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (525),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (545), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (556).


LUÍZ HENRIQUE GERMANO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descsto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 46/2019 Licitação: 20/2019 - PR Data da Homologação: 19/06/2019</p> <p>Fornecedor: V.A.L. DE CARVALHO - ME</p>									
Lote - 1									
1	911150479	ABOBRINHA - MERENDA ESCOLAR		KG	400,000	0,0000	3,5879	1.435,15	Venceu
2	911150480	ALFACE - MERENDA ESCOLA		UND	1000,000	0,0000	1,0963	1.096,30	Venceu
3	911150481	ALHO - MERENDA ESCOLAR		KG	200,000	0,0000	14,4512	2.890,24	Venceu
4	911150482	BATATA INGLESA - MERENDA ESCOLAR		KG	1800,000	0,0000	4,0862	7.355,16	Venceu
5	911150483	BETERRABA - MERENDA ESCOLAR		KG	100,000	0,0000	3,4882	348,82	Venceu
6	911150484	CEBOLA GRAÚDA MERENDA ESCOLAR		KG	500,000	0,0000	4,0862	2.043,10	Venceu
7	911150485	CENOURA - MERENDA ESCOLAR		KG	400,000	0,0000	3,5879	1.435,16	Venceu
8	911150486	LARANJA LIMA - MERENDA ESCOLAR		KG	100,000	0,0000	4,2357	423,57	Venceu
9	911150487	LARANJA PERA, MERENDA ESCOLAR		KG	1500,000	0,0000	2,4916	3.737,40	Venceu
10	911150488	MANDIOCA - MERENDA ESCOLAR		KG	50,000	0,0000	2,2424	112,12	Venceu
11	911150489	MAÇÃ FUJI OU NACIONAL - MERENDA ESCOLAR		KG	400,000	0,0000	5,8303	2.332,12	Venceu
12	911150490	MAMÃO FORMOSA - MERENDA ESCOLAR		KG	400,000	0,0000	4,1859	1.674,36	Venceu
13	911150491	OVOS FRESCOS DZ - MERENDA ESCOLAR		DZ	800,000	0,0000	4,8337	3.866,96	Venceu
14	911150492	TOMATE, MERENDA ESCOLAR		KG	200,000	0,0000	4,3852	877,04	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor	7.850,000		29.627,50	
Lote - 3									
20	911150308	TOMATE KG		KG	300,000	0,0000	4,3877	1.316,31	Venceu
21	911150309	CEBOLA BRANCA KG		KG	150,000	0,0000	4,0886	613,29	Venceu
22	911150310	ALHO KG		KG	60,000	0,0000	14,4596	867,58	Venceu
23	911150311	BATATA INGLESA KG		KG	400,000	0,0000	4,0886	1.635,44	Venceu
24	911150313	REPOLHO UND		UND	100,000	0,0000	3,3905	339,05	Venceu
25	911150314	ALFACE, hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira		UND	300,000	0,0000	1,0969	329,07	Venceu
26	911150315	BANANA NANICA KG		KG	300,000	0,0000	2,2936	688,08	Venceu
27	911150316	MAÇÃ NACIONAL KG		KG	50,000	0,0000	5,8337	291,69	Venceu
28	911150317	LARANJA KG		UND	200,000	0,0000	2,4930	498,60	Venceu
29	911150318	CENOURA KG		KG	200,000	0,0000	3,5900	718,00	Venceu
30	911150319	BETERRABA KG		KG	100,000	0,0000	3,4903	349,03	Venceu
31	911150320	MANDIOCA KG		KG	150,000	0,0000	2,2437	336,56	Venceu
32	911150321	OVOS GRANDES DZ		DZ	200,000	0,0000	4,8365	967,30	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor	2.510,000		8.950,00	
					Total do Fornecedor	10.360,000		38.577,50	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 46/2019 Licitação: 20/2019 - PR Data da Homologação: 19/06/2019</p> <p>Fornecedor: 10709 - PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PAES LTDA</p>									
<p>Lote - 1</p>									
33	911150353	QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA KG		KG	100,000	0,0000	30,9817	3.098,17	Venceu
34	911150354	MORTADELA FATIADA SEM DEFUMAR TIPO BOLOGNA KG		KG	300,000	0,0000	20,7905	6.237,15	Venceu
35	911150355	APRESUNTADO FATIADO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA KG		KG	120,000	0,0000	22,9895	2.758,74	Venceu
36	911150356	PÃO FRANCÊS, 50G, UND		UND	12000,000	0,0000	0,4998	5.997,60	Venceu
37	911150517	PÃO PARA COCHORRO QUENTE GRANDE 100G		UND	2000,000	0,0000	0,8496	1.699,20	Venceu
38	911150358	PAO DE FORMA FATIADO 500 G		PCT	90,000	0,0000	5,4975	494,78	Venceu
39	911150359	BOLO SIMPLES KG		KG	200,000	0,0000	16,9922	3.398,44	Venceu
40	911150360	BOLO SIMPLES COM COBERTURA KG		KG	200,000	0,0000	19,9409	3.988,18	Venceu
41	911150361	BOLO RECHEADO COM COBERTURA, RECHEIO FRUTAS COM 04 LEITES		KG	70,000	0,0000	31,9854	2.238,98	Venceu
42	911150362	DOCINHOS PARA FESTIVIDADES (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO)		UND	2000,000	0,0000	0,6997	1.399,40	Venceu
43	911150363	TORRADA SALGADA KG		KG	200,000	0,0000	15,9927	3.198,54	Venceu
44	911150364	PÃO DE QUEIJO KG		KG	200,000	0,0000	24,9886	4.997,72	Venceu
45	911150365	TORTA SALGADA, SABORES FRANGO OU PALMITO KG		KG	150,000	0,0000	23,9890	3.598,35	Venceu
46	911150366	SANDUICHE NATURAL PEDAÇO		UND	500,000	0,0000	0,9995	499,75	Venceu
47	911150367	SALGADINHOS PARA FESTIVIDADES FRITOS, DIVERSOS TIPOS UND		UND	10000,000	0,0000	0,4998	4.998,00	Venceu
48	911150368	SALGADINHOS PARA FESTIVIDADES ASSADOS, DIVERSOS TIPOS UND		UND	10000,000	0,0000	0,5997	5.997,00	Venceu
Total do Lote do Fornecedor ----->								54.600,00	
Total do Fornecedor ----->								54.600,00	

<p>Nr. do Processo: 46/2019 Licitação: 20/2019 - PR Data da Homologação: 19/06/2019</p> <p>Fornecedor: 11369 - MAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME</p>									
<p>Lote - 2</p>									
15	911150501	LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM COM 1 LITRO - MERENDA ESCOLAR		UND	18000,000	0,0000	3,0784	55.410,68	Venceu
16	911150502	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE - 50 G CADA - MERENDA ESCOLAR		UND	7000,000	0,0000	0,6996	4.897,20	Venceu
17	911150503	PÃO TIPO FRANCÊS - 50 G CADA - MERENDA ESCOLAR		UND	7000,000	0,0000	0,4997	3.497,90	Venceu

156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 46/2019 Licitação: 20/2019 - PR Data da Homologação: 19/06/2019

Fornecedor: 11369 - TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME

Lote - 2	18	911150504	QUEIJO FATIADO TIPO MUÇARELA, MERENDA ESCOLAR	KG	200,000	0,0000	30,9834	6.196,68	Venceu
	19	911150505	APRESUNTADO FATIADO - MERENDA ESCOLAR	KG	200,000	0,0000	22,9877	4.597,54	Venceu
							<u>32.400,000</u>	<u>74.600,00</u>	
							<u>32.400,000</u>	<u>74.600,00</u>	

Total do Lote do Fornecedor ----->
 Total do Fornecedor ----->

Siqueira Campos, 25 de Junho de 2019.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

158

CONTRATO Nº 79/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Henrique Germano**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA REQUINTE DOS PÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.597.021/0001-48 com sede a Rua Pernambuco, nº 1159, Centro, na cidade de Siqueira Campos – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Damirélis Gomes da Silva** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.380.860-6, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do **PREGÃO 20/2019**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses; conforme especificações do anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 046 - Pregão Presencial nº 20/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 05 (cinco) meses é de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), referente ao(s) lote(s) 04, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.07.12.00.00		Gêneros alimentícios para copa	
3.3.90.30.07.99.00.00		Outras Despesas com gêneros alimentícios	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(348) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(358) 07.001.12.361.0042.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(486) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(556) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA
(545) 13.001.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua

conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 19 de junho de 2019.

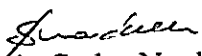

LUIZ HENRIQUE GERMANO

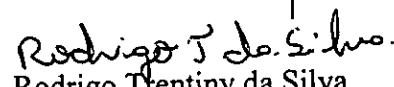
CONTRATANTE


PANIFICADORA E CONFEITARIA
REQUINTE DOS PAES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Rodrigo Trentiny da Silva
RG. 8.896.715-1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

164

CONTRATO Nº 80/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Henrique Germano**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.937.746/0001-69 com sede à Rua Pedro Lourenço de Faria, nº 306, Alphaville, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Thiago Barbosa Lemes**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.425.807-3, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 20/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses; conforme especificações do anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 046 - Pregão Presencial nº 20/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 05 (cinco) meses é de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), referente ao(s) lote(s) 02, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.07.12.00.00

Gêneros alimentícios para copa

3.3.90.30.07.99.00.00		Outras Despesas com gêneros alimentícios	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(348) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(358) 07.001.12.361.0042.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(486) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(556) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA
(545) 13.001.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o

pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;

- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de

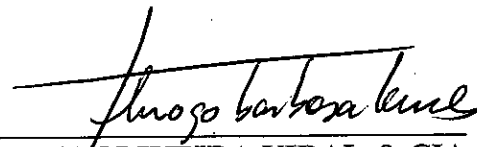
Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 19 de junho de 2019.



LUIZ HENRIQUE GERMANO

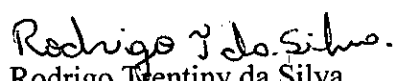
CONTRATANTE


TAIS DE OLIVEIRA VIDAL & CIA
LTDA -ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Rodrigo Tentin da Silva
RG. 8.896.715-1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 81/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA V.A.L. DE CARVALHO – ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Henrique Germano**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V.A.L. DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.192.079/0001-86 com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 1297, Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Valtemar Aparecido Lovison de Carvalho** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.065.296-3, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 20/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses; conforme especificações do anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 046 - Pregão Presencial nº 20/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 05 (cinco) meses é de R\$ 38.577,50 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao(s) lote(s) 01 no valor de R\$ 29.627,50 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), e lote 03 no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais); conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.07.12.00.00		Gêneros alimentícios para copa	
3.3.90.30.07.99.00.00		Outras Despesas com gêneros alimentícios	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(348) 07.001.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(358) 07.001.12.361.0042.2.096.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(410) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(435) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(458) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(517) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1940	DEPARTAMENTO SOCIAL
(486) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(556) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA
(545) 13.001.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua

conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 19 de junho de 2019.



LUIZ HENRIQUE GERMANO

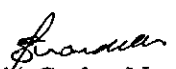
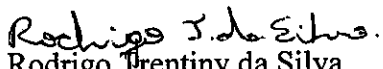
CONTRATANTE



V.A.L. DE CARVALHO - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5
Rodrigo Trentiny da Silva
RG. 8.896.715-1

176

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 22/2019 e o Extrato de Contrato nº 077/2019
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Michel Tavares de Oliveira Alves e Outra.
OBJETO: Aquisição de 3000 m² de grama esmeralda a serem colocadas na Pista de Skate, Campinho Sintético e em outros lugares que se fizerem necessários.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Siqueira Campos, 03 de junho de 2019.
LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO de Pregão Presencial nº 20/2019, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses; conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
79/2019	Panificadora e Confeitaria Requite dos Pães Ltda	R\$ 54.600,00
80/2019	Tais de Oliveira Vidal & Cia Ltda - Me	R\$ 74.600,00
81/2019	V.A.L. de Carvalho - Me	R\$ 38.577,50

Siqueira Campos, 19 de junho de 2019.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 21/2019, cujo objeto é: Registro de Preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
82/2019	João Henrique de Souza Calçados - Me	R\$ 20.612,10
83/2019	O. C. Nunes Souza & Cia Ltda	R\$ 2.305,00

Siqueira Campos, 25 de junho de 2019.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 104/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2019, nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, à empresa, MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84, perfazendo o valor total de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), relativo ao Lote 001. Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei. Japira (PR), 27 de junho de 2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL CHEVROLET COBALT LTZ 1.8.

VALOR: R\$ 1.678,99 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: PREVISTA NA APÓLICE
ASSINATURA: 28/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMJ
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.235.987/0001-84.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 187 dias (Cento e Oitenta e Sete dias), contados da data de assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 28/06/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

ANA PAULA GUIMARAES
REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA

Acácia
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

35 3571 1200
35 3571 2050

R. Rio Grande do Sul, 1536



CIRCULAÇÃO

- | | | | |
|---------------------|---------------------------|--------------------------|--|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja | REDAÇÃO JORNAL |
| Comélio Procópio | Curitiba | Rancho Alegre | Rua Abelardo Rover, 626 |
| Curitiba | Figueira | Primeiro de Maio | Siqueira Campos - Paraná |
| Ibaté | Ventania | Florestópolis | (43) 99933-7695 (43) 99604-4882 |
| Japira | Sapopema | São Gerônimo da Serra | Site: www.jornalcn.com.br |
| São João do Itararé | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina | contato@jornalcn.com.br |
| Caripópolis | Nova América da Colina | Arapoti | REPRESENTAÇÃO ARAPOTI |
| Joaquim Távora | Nova Santa Bárbara | Jaguariaíva | AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA |
| Guapirama | Santa Cecília do Pavão | Sengés | Av. Vicente Gabriel da Silva, 369 |
| Quevedo | Santo Antônio do Paraíso | São José da Boa Vista | (43) 3557-1925 (43) 9979-9691 |
| Itamborã | Congonhas | Wenceslau Braz | SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO |
| Conselheiro Marinho | Jacareidinho | Santana do Itararé | Rua Getúlio B. Almeida, 130 |
| Pinhão | Santa Mariana | Jundiaí do Sul | Jardim Vale Verde |
| | Leópolis | Andaraí | (43) 99641-9557 |

JCN

DIREÇÃO: Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR